

Relatório:

Diagnóstico da organização e funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho nos estabelecimentos de saúde com internamento

2020



FICHA TÉCNICA

Portugal. Ministério da Saúde. Direção-Geral da Saúde.

Relatório: Diagnóstico da organização e funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho nos estabelecimentos de saúde com internamento

Lisboa: Direção-Geral da Saúde, 2020.

PALAVRAS CHAVE

Saúde Ocupacional, Saúde do Trabalho, Saúde e Segurança do Trabalho, Estabelecimentos de Saúde com Internamento

EDITOR

Direção-Geral da Saúde

Alameda D. Afonso Henriques, 45 1049-005 Lisboa

Tel.: 218 430 500

Fax: 218 430 530

E-mail: geral@dgs.min-saude.pt

www.dgs.pt

AUTORES

Carolina Nunes

José Rocha Nogueira

Sandra Moreira

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO DA DOENÇA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

DIVISÃO DE SAÚDE AMBIENTAL E OCUPACIONAL / PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE OCUPACIONAL

Lisboa, outubro 2020

Índice

Resumo	1
1. Enquadramento	2
2. Objetivo.....	3
3. Metodologia.....	4
3.1. ETAPA 1 – Elaboração do instrumento de recolha de dados.....	4
3.2. ETAPA 2 – Identificação das unidades hospitalares de Portugal Continental	4
3.3. ETAPA 3 – Solicitação do preenchimento do Questionário <i>on-line</i> aos estabelecimentos de saúde	5
3.4. ETAPA 4 – Acompanhamento da submissão dos Questionários pelos estabelecimentos de saúde	6
3.5. ETAPA 5 – Análise e validação dos dados do Questionário	6
4. Resultados.....	8
4.1. Caracterização dos estabelecimentos respondentes e respetivos trabalhadores.....	8
4.2. Organização do Serviço de SST/SO.....	10
4.3. Política de Saúde Ocupacional.....	12
4.4. Recursos Humanos do Serviço de Saúde do Trabalho.....	13
4.5. Instalações, equipamentos e utensílios do Serviço de Saúde do Trabalho.....	15
4.6. Atividades do Serviço de SST/SO.....	16
4.7. Acidentes de trabalho.....	24
4.8. Doenças profissionais	26
5. Considerações Finais.....	28
Anexos.....	vii
Anexo I	viii

Índice de quadros

Quadro 1 - Caracterização geral dos trabalhadores dos estabelecimentos de saúde	9
Quadro 2 - Caracterização por género dos trabalhadores dos estabelecimentos de saúde.....	9
Quadro 3 - Caracterização por faixa etária dos trabalhadores dos estabelecimentos de saúde.....	9
Quadro 4 - Organização dos Serviços de SST nos estabelecimentos de saúde	10
Quadro 5 – Cobertura dos trabalhadores pelos Serviços de SST em estabelecimentos de saúde	11
Quadro 6 - Modalidade de organização dos serviços de Saúde do Trabalho dos estabelecimentos de saúde	11
Quadro 7 - Modalidade de organização dos serviços de Segurança do Trabalho dos estabelecimentos de saúde.....	12
Quadro 8 - Política de Saúde Ocupacional e representantes dos trabalhadores para SST dos estabelecimentos de saúde com Serviços de SST organizados	13
Quadro 9 – N.º de profissionais e respetivas horas afetas ao Serviço de Saúde do Trabalho em estabelecimentos de saúde.....	14
Quadro 10- Local de prestação do Serviço de Saúde do Trabalho nos estabelecimentos de saúde	16
Quadro 11- Atividades de organização e planeamento dos Serviços de SST nos estabelecimentos de saúde	17
Quadro 12 - Identificação e avaliação de riscos profissionais em estabelecimentos de saúde com Serviços de SST organizados.....	18
Quadro 13 – Postos de trabalho existentes e avaliados pelos Serviços de SST dos estabelecimentos de saúde	18
Quadro 14 - Trabalhadores expostos por atividade de “risco elevado” em estabelecimentos de saúde com Serviços de SST organizados.....	19
Quadro 15 - Vigilância da saúde dos trabalhadores em estabelecimentos com Serviços de Saúde do Trabalho organizados.....	19
Quadro 16 – Exames de saúde realizados aos trabalhadores dos estabelecimentos de saúde com Serviços de Saúde do Trabalho organizados.....	20
Quadro 17 - Vacinação dos trabalhadores em estabelecimentos de saúde com Serviços de Saúde do Trabalho organizados.....	21

Quadro 18 – Vigilância da tuberculose dos trabalhadores em estabelecimentos de saúde com Serviços de SST organizados.....	21
Quadro 19 – Exposição a tuberculose dos trabalhadores em estabelecimentos de saúde com Serviços de Saúde do Trabalho organizados.....	22
Quadro 20 – Testes realizados no âmbito da vigilância da tuberculose dos trabalhadores em estabelecimentos de saúde com Serviços de Saúde do Trabalho organizados	22
Quadro 21 – Ações previstas e realizadas no âmbito da promoção da saúde e da formação/informação em estabelecimentos de saúde.....	23
Quadro 22 – Medidas preventivas/corretivas propostas em estabelecimentos de saúde com Serviços de SST organizados.....	23
Quadro 23 - Acidentes de trabalho registados nos estabelecimentos de saúde com Serviços de SST organizados.....	25
Quadro 24 – Procedimentos de atuação e acidentes de trabalho com exposição a sangue e/ou fluídos orgânicos dos estabelecimentos de saúde com Serviços de SST organizados.....	25
Quadro 25 - Dias perdidos por acidente de trabalho registados nos estabelecimentos de saúde com Serviços de SST organizados.....	25
Quadro 26 – Participação e confirmação de doenças profissionais em estabelecimentos de saúde com Serviços de Saúde do Trabalho organizados.....	26
Quadro 27 – Códigos de doenças profissionais participadas e comunicadas nos estabelecimentos de saúde com Serviços de Saúde do Trabalho organizados.....	27

Índice de figuras

Figura 1 - Esquema de construção da lista de estabelecimentos de saúde com internamento do setor público, privado, cooperativo e social de Portugal Continental.....	5
Figura 2 – Identificação do número de estabelecimentos de saúde respondentes ao Questionário	8
Figura 3 – Garantia mínima de funcionamento do Serviço de Saúde do Trabalho.....	15

Resumo

O que é este documento?

O Relatório apresenta os principais resultados do diagnóstico sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho nos estabelecimentos de saúde com internamento de Portugal Continental, relativamente ao ano 2017. A recolha de dados foi realizada por Questionário *on-line* elaborado pela Equipa de Coordenação do Programa Nacional de Saúde Ocupacional da DGS, e preenchido por 182 estabelecimento de saúde com internamento do setor público, privado, cooperativo e social.

Quais são os principais resultados?

- Dos 182 estabelecimentos respondentes, 181 referem que possuem o Serviço de Saúde do Trabalho organizado e 176 a organização de Serviço de Segurança do Trabalho.
- Num total de 108.884 trabalhadores, 99,5% dos trabalhadores tem Serviços de Saúde do Trabalho organizados no seu estabelecimento de saúde e 95,5% de Serviços de Segurança do Trabalho.
- Dos estabelecimentos respondentes com Serviços de Saúde do Trabalho, 63% referem que estes encontram-se organizados na modalidade “serviço interno”.
- Dos estabelecimentos respondentes com Serviços de Segurança do Trabalho, 68,8% referem que estes encontram-se organizados na modalidade “serviço interno”.

Quais são as principais conclusões?

- O estudo teve uma taxa de resposta de 76,5%, pelo que revela grande representatividade.
- Existe uma enorme necessidade de investimento nas instalações, equipamentos e utensílios dos Serviços de SST/SO, dado que apenas 68,5% dos estabelecimentos de saúde considera que cumpre todos os requisitos gerais e estruturais.

- Nos estabelecimentos respondentes, o valor médio de horas prestadas pelo médico do trabalho é de 45,2h/mês e pelo enfermeiro do trabalho é de 80,4h/mês, existindo, globalmente e para ambos os profissionais, um insuficiente número total de horas/mês face ao número total de trabalhadores.
- Para garantir o adequado funcionamento dos Serviços de Saúde do Trabalho dos estabelecimentos respondentes é necessário integrar, no mínimo, 20 médicos do trabalho e 7 enfermeiros do trabalho a tempo inteiro.
- Existe uma significativa percentagem de estabelecimentos de saúde que organiza, indevidamente, na modalidade de “serviços externos” o domínio da Saúde do Trabalho e/ou da Segurança do Trabalho.
- Cerca de 76,3% dos trabalhadores dos estabelecimentos respondentes encontram-se expostos a trabalho ou atividade de “risco elevado”, reforçando os inúmeros riscos profissionais que existem nos estabelecimentos de saúde com internamento.
- O *burden* ligado ao trabalho é elevado nos estabelecimentos de saúde respondentes, tendo em conta que por cada acidente de trabalho são perdidos cerca de 8,7 dias e que nos últimos 5 anos foram participadas 1222 doenças profissionais.

1. Enquadramento

A Saúde Ocupacional é uma área primordial de prevenção dos riscos profissionais e de promoção da saúde e bem-estar dos trabalhadores. Neste contexto, a Lei de Bases da Saúde (Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro) determina a Saúde Ocupacional enquanto um direito a que todos os trabalhadores devem beneficiar durante a sua vida profissional (Base 14 da citada Lei). Este diploma estabelece ainda que o “funcionamento do Serviço Nacional de Saúde sustenta-se numa força de trabalho planeada e organizada”, pelo que aos trabalhadores devem ser “garantidas condições e ambientes de trabalho promotores de satisfação e desenvolvimento profissionais e da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar” (Base 22 da Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro).

A obrigatoriedade legal de organizar Serviços que salvaguardem a saúde dos trabalhadores no setor da saúde foi estabelecida, pela primeira vez, através da publicação do Estatuto Hospitalar (Decreto-Lei n.º 48357, de 27 de abril de 1968) e respetivo Regulamento (Decreto n.º 48358 de 27 de abril de 1968) ao se considerar obrigatório organizar “serviços de saúde” para os profissionais de saúde, de forma a prestar uma especial atenção à saúde destes trabalhadores pelo facto dos profissionais de saúde exercerem uma “função de interesse público” que exigia a concessão de “condições particulares de exercício” profissional, dado que estes asseguravam o funcionamento dos hospitais, estruturas de “importância primordial para a vida do país”¹.

O *Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho* (RJPSST) regulamentado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação, estabelece que o empregador, em todos os ramos de atividade e nos setores privado, cooperativo e social, deve organizar os Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), também designado por Serviço de Saúde Ocupacional (SO), de forma a assegurar adequadas condições de trabalho que previnam os riscos profissionais e promovam a saúde e segurança dos seus trabalhadores.

Também a *Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas* (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dá continuidade e reforça a obrigatoriedade do empregador público, órgão ou serviço, de organizar os Serviços de SST/SO, ao considerar que é aplicável ao vínculo de emprego público o “disposto no Código do Trabalho e respetiva legislação complementar”, que no âmbito da prevenção dos riscos profissionais está estabelecida na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação. De salientar que a Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro, veio clarificar as formas de aplicação do RJPSST aos órgãos e Serviços da Administração Pública, alterando a LGTFP.

A Organização Mundial de Saúde e a Organização Internacional do Trabalho reconhecem que a estruturação e o adequado funcionamento dos Serviços de SST/SO num estabelecimento de saúde são requisitos que devem ser interpretados como indicadores de qualidade e de sustentabilidade do estabelecimento e do sistema de saúde, tendo em consideração que o bem-estar, a saúde e a segurança dos trabalhadores da saúde, assim como a existência de condições de trabalho dignas, são aspetos fulcrais para se assegurar uma saudável força de trabalho no setor da saúde. Os Serviços de SST/SO são ainda considerados importantes

¹ Santos CS, Moreira S. Organização dos serviços de saúde ocupacional nos hospitais. In Leite E, Uva AS, editors. Manual de saúde ocupacional em hospitais. Lisboa: Diário de Bordo. 2018. p. 469-495

determinantes para alcançar a cobertura da população trabalhadora por serviços e cuidados de saúde e para assegurar o desenvolvimento socioeconómico sustentável do país.

A relevância deste tema tem levado a Direção-Geral da Saúde (DGS) a elaborar diversos referenciais em Saúde Ocupacional, entre os quais se destaca a Orientação n.º 8/2014, de 21/05/2014, que indica e caracteriza os requisitos indispensáveis à organização e funcionamento dos Serviços de SST/SO que devem ser tidos em consideração pelos centros hospitalares/hospitais públicos, privados e do setor social. Enquadra-se a Saúde Ocupacional enquanto área primordial da promoção da saúde e bem-estar dos trabalhadores e do incremento da inovação, da produtividade e do desenvolvimento sustentável de qualquer entidade/instituição/empresa.

Neste contexto e visando proceder ao diagnóstico da organização e funcionamento dos Serviços de SST/SO dos Hospitais/Centros Hospitalares (estabelecimentos de saúde com internamento) do setor público, privado, cooperativo e social de Portugal Continental, foi elaborado pelo Programa Nacional de Saúde Ocupacional (PNSOC), da DGS, um estudo por inquérito *on-line* aos referidos estabelecimentos mediante a aplicação do *“Questionário sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde”*. Pretende-se desta forma conhecer a organização dos Serviços, identificar constrangimentos e as necessárias melhorias nesta matéria, visando instituir e potenciar boas práticas em Saúde Ocupacional.

2. Objetivo

O presente Relatório tem por objetivo apresentar os principais resultados do estudo/diagnóstico efetuado sobre a organização e funcionamento dos Serviços de SST/SO dos 182 estabelecimentos de saúde com internamento do setor público, privado, cooperativo e social de Portugal Continental, obtidos através do questionário *on-line* (disponível na plataforma da DGS) e relativos ao ano 2017, “ano de referência” de toda a análise efetuada.

3. Metodologia

3.1. ETAPA 1 – Elaboração do instrumento de recolha de dados

O estudo empírico transversal teve como instrumento de recolha de dados o “*Questionário sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde*” (vide Anexo I). Este Questionário, elaborado pela Equipa de Coordenação do PNSOC, foi constituído por 11 grupos: I. Identificação do estabelecimento de saúde que preenche o questionário (4 questões); II. Identificação do responsável pelo preenchimento do questionário (1 questão); III. Caracterização dos trabalhadores do estabelecimento de saúde (2 questões); IV. Organização dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho do estabelecimento de saúde (5 questões); V. Política de Saúde Ocupacional (2 questões); VI. Recursos Humanos dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (3 questões); VII. Instalações e equipamentos dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (3 questões); VIII. Atividades dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (9 questões); IX. Acidentes de trabalho/em serviço e Doenças profissionais (2 questões); X. Informação adicional (1 questão); XI. Observações (1 questão).

O Questionário, de autopreenchimento pelos estabelecimentos de saúde com internamento, foi submetido por via eletrónica na plataforma da DGS através do seguinte link: www.dgs.pt/formulario-saude-ocupacional.aspx. Foi requerido que o Questionário fosse preenchido por estabelecimento de saúde, mesmo nas situações em que os Serviços de SST/SO estivessem organizados por empresa/entidade (ex. Centro Hospitalar).

3.2. ETAPA 2 – Identificação das unidades hospitalares de Portugal Continental

Dada a inexistência de uma lista nacional pública com identificação de todas as unidades hospitalares do setor público, privado, cooperativo e social de Portugal Continental (Sistema Nacional de Saúde), foi solicitada à Entidade Reguladora da Saúde (ERS) uma lista dos “*Hospitais e Centros Hospitalares de Portugal Continental*” que se encontravam registados nesta entidade e respetivos contactos (morada e endereço eletrónico). Em resposta a este pedido, foi enviada à DGS uma lista dos estabelecimentos que se encontravam registados na ERS como “*Unidades de Cuidados de Saúde com Internamento*”, num total de 330 estabelecimentos (vide “Lista ERS” na Figura 1).

Os estabelecimentos da lista ERS foram analisados pela Equipa de Coordenação do PNSOC, não tendo sido considerados, para efeitos do presente estudo, 106 estabelecimentos de saúde, dado que apresentavam um, ou mais, critério(s) de exclusão abaixo identificados:

1. O estabelecimento de saúde não possuía internamento à data do preenchimento do Questionário;
2. O estabelecimento de saúde enquadrava-se numa das seguintes tipologias:
 - Clínicas de desabilitação, comunidades terapêuticas e similares;
 - Estruturas residenciais para pessoas idosas e similares;
 - Centros de atendimento, acompanhamento e reabilitação social para pessoas com deficiência e incapacidade;
 - Agrupamentos de Centros de Saúde;
 - Unidades de internamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).

Para além dos 224 estabelecimentos de saúde da Lista da ERS, considerados com interesse para o objeto de estudo (vide “Lista 1 DGS/Inicial” na Figura 1), foram ainda identificados, pelas Equipas Regionais de Saúde

Ocupacional, mais 10 estabelecimentos de saúde com internamento (vide “Lista 2 ERSOs” na Figura 1) que foram integrados no presente estudo, totalizando 234 estabelecimentos (vide “Lista 3 DGS/Intermédia 1” na Figura 1).

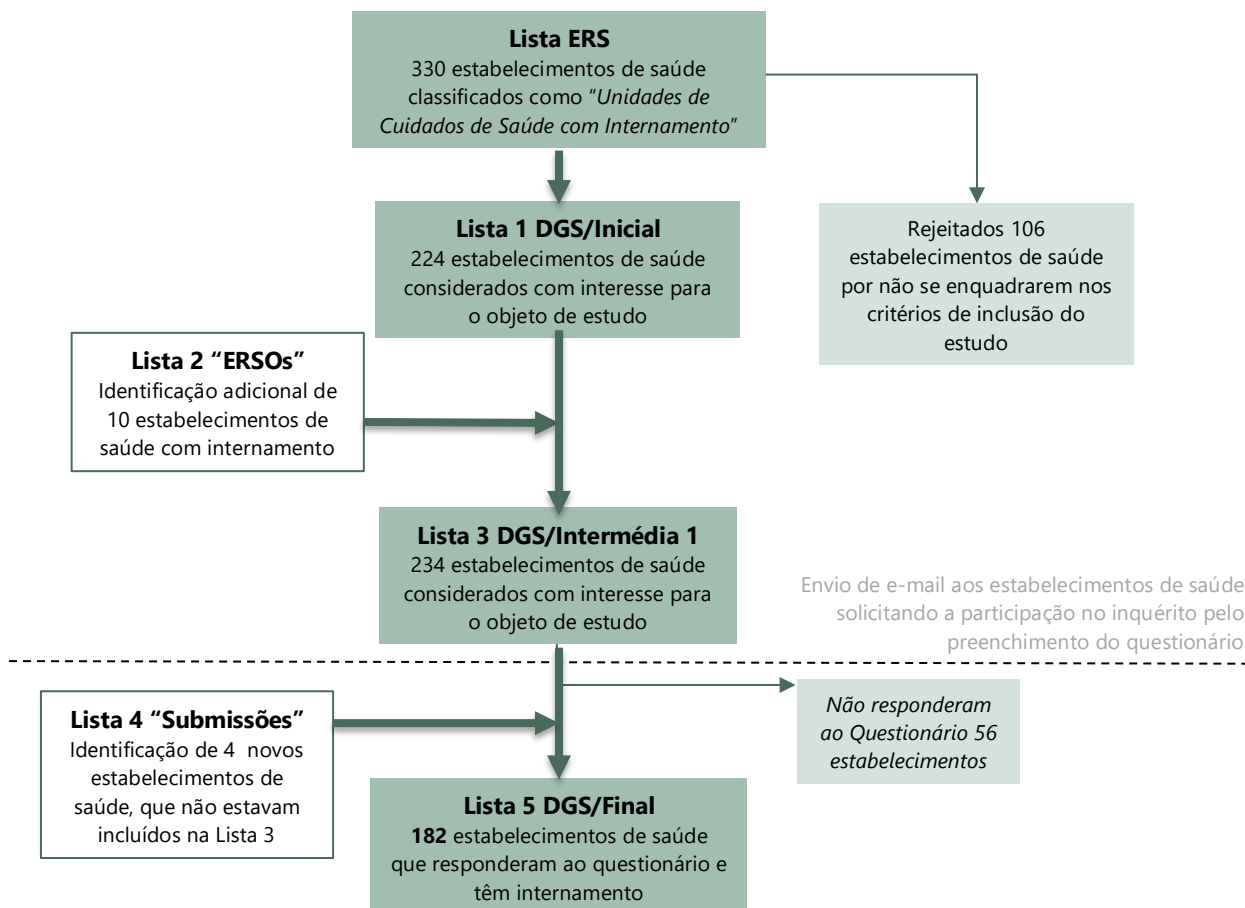


Figura 1 - Esquema de construção da lista de estabelecimentos de saúde com internamento do setor público, privado, cooperativo e social de Portugal Continental

3.3. ETAPA 3 – Solicitação do preenchimento do Questionário *on-line* aos estabelecimentos de saúde

No dia 12 de setembro de 2018 foi solicitado aos 234 Presidentes do Conselho de Administração / Administradores dos estabelecimentos de saúde de Portugal Continental, via e-mail (utilizando-se para o efeito o e-mail dos estabelecimentos de saúde indicados na lista da ERS ou constantes nos respetivos sites), o preenchimento *on-line*, até 30 de setembro de 2018, do “*Questionário sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde*”.

De realçar, que este e-mail anexava:

- O Ofício Circular da Exma. Sra. Diretora-Geral da Saúde, Dr.^a Graça Freitas, solicitando, formalmente, o preenchimento do Questionário eletrónico;
- A digitalização do Questionário, visando facilitar a recolha interna de dados/informações pelo Estabelecimento de Saúde, necessários aquando do preenchimento eletrónico (vide Anexo I).

O e-mail enviado esclarecia ainda que:

1. O Questionário deveria ser preenchido por estabelecimento de saúde. Mesmo nas situações em que os Serviços de SST/SO estavam organizados por empresa/entidade (ex. Centro Hospitalar, Grupo de Saúde, etc.) solicitava-se que o Questionário fosse preenchido relativamente a cada estabelecimento de saúde em particular (ex. preenchimento do questionário por cada Hospital que integra o Centro Hospitalar).
2. Todas as questões no Questionário com o símbolo * indicavam que eram de resposta obrigatória.
3. Para esclarecimentos ou informações adicionais, quanto ao preenchimento do Questionário, foi indicado que poderia ser contactada a Equipa de Coordenação do PNSOC, da DGS, através do seguinte endereço eletrónico: saudetrabalho@dgs.min-saude.pt.

3.4. ETAPA 4 – Acompanhamento da submissão dos Questionários pelos estabelecimentos de saúde

Tendo em conta que a 30 de setembro de 2018, somente cerca de 40% dos estabelecimentos de saúde tinham submetido o Questionário, e dado o curto prazo de tempo disponibilizado pela DGS para preenchimento (15 dias), aspeto reclamado por alguns estabelecimentos, a 1 de outubro de 2018 foi enviado um segundo e-mail aos Presidentes do Conselho de Administração / Administradores dos estabelecimentos de saúde que ainda não tinham respondido, apelando, uma vez mais, para a participação neste estudo e informando quanto ao alargamento do prazo para submissão do Questionário: 15 de outubro de 2018.

Paralelamente, a Equipa de Coordenação do PNSOC identificou alguns contactos de correio eletrónico da lista da ERS que não correspondiam aos atuais Conselhos de Administração/Administradores, o que levou a DGS a realizar contactos telefónicos individualizados com 62 estabelecimentos de saúde, visando garantir que existia o maior número de estabelecimentos com Questionário submetido.

Findo o prazo de submissão, constatou-se que dos 234 estabelecimentos de saúde, a que foi solicitado o preenchimento do Questionário, 56 não tinham respondido.

Verificou-se ainda que durante o período de alargamento do prazo foram submetidos 4 Questionários (vide “Lista 4 Submissões” na Figura 1) por estabelecimentos de saúde com internamento não identificados na “Lista 3 DGS/Intermédia 1” (vide Figura 1) mas que, dado que não tinham critérios de exclusão, integraram a “população” de estudo.

Assim, para efeitos de análise de dados e elaboração do presente diagnóstico, foram considerados os Questionários submetidos por estabelecimentos de saúde com internamento, entre os dias 15 de setembro e 28 de novembro de 2018.

3.5. ETAPA 5 – Análise e validação dos dados do Questionário

Em novembro de 2018 a Equipa de Coordenação do PNSOC efetuou uma análise preliminar aos dados dos Questionários submetidos. Esta análise colocou em evidência que o preenchimento dos Questionários não tinha sido realizado de uma forma adequada por diversos estabelecimentos de saúde, dadas as inúmeras incongruências identificadas, tais como:

- Submissão do Questionário por Centro Hospitalar ou por Unidade Local de Saúde, em detrimento do preenchimento solicitado, ou seja, por “estabelecimento”;
- Indicação do número de profissionais afetos aos Serviços de SST/SO, embora não tenha sido identificado cada um dos profissionais (nome, n.º de cédula, horas afetas e outras informações);
- Identificação de Serviços Comuns enquanto modalidade de organização dos Serviços de SST/SO, o que não é compreensível dado que estes não se encontram autorizados pela DGS e/ou pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), ao abrigo do estabelecido no ponto 1, do artigo 82º, da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação.

Face às inúmeras incongruências e visando obter dados o mais fidedignos e realistas, a Equipa de Coordenação do PNSOC procedeu à validação “caso a caso” dos dados dos Questionários rececionados/submetidos, utilizando o contacto da pessoa identificada no Questionário como “Responsável pelo preenchimento do questionário”. Esta abordagem permitiu clarificar bastantes situações, mediante a identificação de inconformidades dos dados e pedidos de esclarecimentos. De realçar que as inconformidades foram identificadas:

1. Pela inventariação das “respostas inadequadas” obtidas pelo cruzamento entre os requisitos legais e as respostas dadas (ex. estabelecimento de saúde indicava que possuía Serviços de SST/SO organizados na modalidade “serviço interno”, mas identificava uma empresa prestadora de serviços externos; a entidade possuía mais de 250 trabalhadores, mas não identificava o(s) enfermeiro(s) do trabalho).
2. Pelo levantamento dos dados “em falta/não respondidos” que se consideravam essenciais para a análise sumária do funcionamento do Serviço de SST/SO (ex. não preenchimento do n.º total de trabalhadores, n.º de trabalhadores por género e n.º trabalhadores por classes etárias; inexistência de resposta à questão “*Está instituído um processo de identificação e avaliação de riscos profissionais?*” – Grupo VIII, questão 3.1.1).

De referir ainda que o pedido de esclarecimentos aos estabelecimentos respondentes realizou-se em duas fases: a primeira entre 17/04/2019 e 30/04/2019, tendo sido enviados mails a 147 estabelecimentos de saúde com internamento; de 14/05/2019 a 15/05/2019 fez-se o reforço do pedido aos estabelecimentos de saúde cujas respostas não tinham sido rececionadas. Dos 147 estabelecimentos aos quais foram enviados pedidos de esclarecimentos (na primeira ou na segunda fase) foram rececionadas 97 respostas (66,0%).

4. Resultados

4.1. Caracterização dos estabelecimentos respondentes e respetivos trabalhadores

O diagnóstico sobre a organização e funcionamento dos Serviços de SST/SO nos estabelecimentos de saúde com internamento, de Portugal Continental, englobou 182 estabelecimentos (Figura 2) do setor público, privado, cooperativo e social e que integram o Sistema Nacional de Saúde. De um total estimado de 238 estabelecimentos de saúde com internamento (valor que não integra os estabelecimentos com critérios de exclusão referidos no ponto 3.2.), este estudo apresenta uma grande representatividade dada a taxa de resposta de 76,5%.

Da análise das respostas à do Questionário “O estabelecimento de saúde pertence ao SNS?” constatou-se que 88 estabelecimentos respondentes (48,4%) fazem parte do Serviço Nacional de Saúde (SNS), enquanto que 94 estabelecimentos respondentes (51,6%) indicam prestar cuidados fora do Serviço Nacional de Saúde (F/SNS).

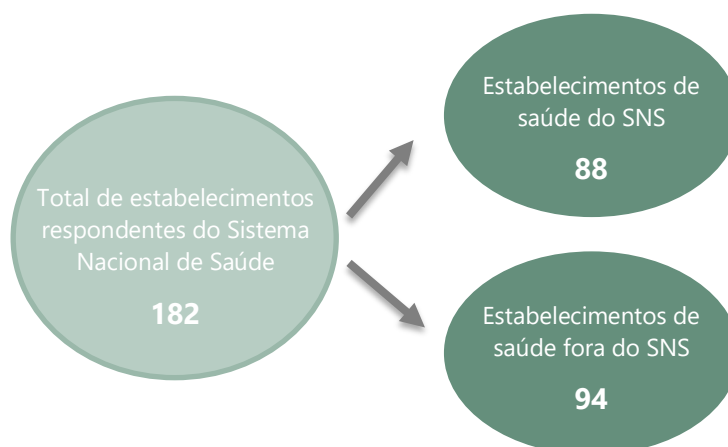


Figura 2 – Identificação do número de estabelecimentos de saúde respondentes ao Questionário

Relativamente à questão de “Caracterização do número total de trabalhadores” esta foi respondida por 100% dos estabelecimentos respondentes. O Quadro 1 revela que o número de trabalhadores com algum tipo de contrato individual de trabalho com os estabelecimentos respondentes é de 108.884 trabalhadores. Destes, 82,3% (89.598) dos trabalhadores pertencem a estabelecimentos do SNS enquanto que 17,7% (19.286) integram estabelecimentos que prestam cuidados fora do SNS. Quanto ao número de “outros trabalhadores” (em trabalho temporário, a prestar serviço por empresas externas ou enquanto trabalhadores independentes), regista-se um total de 33.208 trabalhadores, representando 23,4% do total de trabalhadores. Assim, no conjunto de trabalhadores com contrato individual de trabalho e de “outros trabalhadores”, o estudo engloba um total de 142.092 trabalhadores.

Quadro 1 - Caracterização geral dos trabalhadores dos estabelecimentos de saúde

Questão	SNS	F/SNS	Total	% _{TOTAL}
N.º trabalhadores com contrato individual de trabalho com os estabelecimentos	89.598	19.286	108.884	76,6
N.º outros trabalhadores (em trabalho temporário, a prestar serviço por empresas externas ou enquanto trabalhadores independentes)	16.431	16.777	33.208	23,4
Total	106.029	36.063	142.092	100

Para efeitos de análise da atividade e funcionamento dos Serviços de SST/SO junto da população trabalhadora o presente estudo considera apenas os trabalhadores que possuem contrato individual de trabalho com os estabelecimentos de saúde. Assim, a caracterização seguidamente apresentada será relativamente a estes trabalhadores.

O Quadro 2 apresenta a caracterização da população trabalhadora, constatando-se que 76,6% são do género feminino (83.381) e 23,3% dos trabalhadores são do género masculino (25.410).

Quadro 2 - Caracterização por género dos trabalhadores dos estabelecimentos de saúde

Questão	SNS	F/SNS	Total	% _{TOTAL}
N.º de trabalhadores do género feminino	67.942	15.439	83.381	76,6
N.º de trabalhadores do género masculino	21.656	3.754	25.410	23,3
<i>Missing</i>	0	93	93	0,1
Total	89.598	19.286	108.884	100

No que respeita à por faixa etária dos trabalhadores, é possível verificar pelo Quadro 3 que a maioria dos trabalhadores dos estabelecimentos respondentes encontra-se no grupo etário de 45 a 64 anos (36,0%), seguido do grupo 18 a 34 anos (26,7%), do grupo de 35 a 44 anos (26,2%) e por último do grupo etário 65 anos ou mais (2,7%). Verifica-se ainda que ao nível dos estabelecimentos de saúde que prestam cuidados fora do SNS, a faixa etária com maior número de trabalhadores encontra-se nos 18 a 34 anos (6.458), em oposto aos estabelecimentos de saúde do SNS que apresentam um maior número de trabalhadores na faixa etária 45-64 anos (33.385).

Quadro 3 - Caracterização por faixa etária dos trabalhadores dos estabelecimentos de saúde

Questão	SNS	F/SNS	Total	% _{TOTAL}
N.º de trabalhadores 18 a 34 anos	22.618	6.458	29.076	26,7
N.º de trabalhadores 35 a 44 anos	23.122	5.448	28.570	26,2
N.º de trabalhadores 45 a 64 anos	33.385	5.817	39.202	36,0
N.º de trabalhadores 65 anos ou mais	2.643	305	2.948	2,7
<i>Missing</i>	7.830	1.258	9.088	8,3
Total	89.598	19.286	108.884	100

4.2. Organização do Serviço de SST/SO

No que se refere à “Organização dos serviços de saúde e segurança do trabalho (SST) do ES” (Grupo IV do Questionário) verifica-se que o Serviço de Saúde do Trabalho mais antigo data do ano 1992, e o Serviço de Segurança do trabalho o ano 1993, o que revela a antiguidade de grande parte destes Serviços sobretudo ao nível do SNS.

Relativamente à modalidade de organização dos Serviços de SST/SO, e considerando o total de estabelecimentos de saúde com internamento que responderam ao Questionário (182 estabelecimentos, vide Figura 2), é possível verificar através do Quadro 4 que 181 estabelecimentos (99,5%) referem ter organizado o **Serviço de Saúde do Trabalho**, sendo que apenas 1 estabelecimento respondente (0,5%) indica não ter organizado este serviço. Verificou-se ainda que 175 estabelecimentos (96,2%) referiram possuir o **Serviço de Segurança do Trabalho** organizado, sendo que 6 estabelecimentos (3,3%) evidenciam não ter organizado o referido Serviço.

Observa-se ainda no Quadro 4 que nos estabelecimentos do SNS, 87 indicam possuir o domínio da Saúde do Trabalho organizado, embora nem todos (82 estabelecimentos) possuam os Serviços de Segurança do Trabalho organizado. Ao nível dos estabelecimentos que prestam cuidados de saúde fora do SNS verifica-se que todas os estabelecimentos indicam que possuem ambos os domínios organizados.

Quadro 4 - Organização dos Serviços de SST nos estabelecimentos de saúde

Encontram-se organizados os Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho?		Saúde do Trabalho								
		SNS			F/SNS			Total dos estabelecimentos		
		Sem org.	Com org.	Sub-Total	Sem org.	Com org.	Sub-Total	Sem org.	Com org.	Total
Segurança do Trabalho	Sem org.	0	6	6	0	0	0	0	6	6
	Com org.	1	81	82	0	94	94	1	175	176
	Sub-Total	1	87	88	0	94	94	1	181	182

De referir, que na resposta à questão “Os Serviços de SST do ES estão organizados” (Grupo IV do Questionário) constata-se que 68,1% (124) dos estabelecimentos respondentes indicam que organizam os Serviços de Saúde do Trabalho e de Segurança do Trabalho de **forma conjunta**, enquanto que 27,5% (50) indicam que organizam os referidos Serviços de **forma separada**, embora existam alguns estabelecimentos que não respondem a esta questão (4,4% *missing*, relativo a 8 estabelecimentos).

No que respeita à cobertura dos trabalhadores por Serviços de SST/SO é possível verificar através do Quadro 5 que, de acordo com a informação prestada pelos estabelecimentos respondentes o número total de trabalhadores abrangidos pelos Serviços de Saúde do Trabalho é de 108.385 e por Serviços de Segurança do Trabalho é de 104.080 trabalhadores. É ainda possível verificar que todos os trabalhadores abrangidos pelo estudo em apreço (108.884 trabalhadores) estão cobertos pelo menos por um dos domínios indicados e que 499 trabalhadores dos estabelecimentos de saúde do SNS não estão cobertos pelo Serviço de Saúde do Trabalho.

Quadro 5 – Cobertura dos trabalhadores pelos Serviços de SST em estabelecimentos de saúde

Encontram-se organizados os Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho?	Saúde do Trabalho									
	SNS			F/SNS			Total dos estabelecimentos			
	Sem org.	Com org.	Sub-Total	Sem org.	Com org.	Sub-Total	Sem org.	Com org.	Total	
Segurança do Trabalho	Sem org.	0	4.305	4.305	0	0	0	0	4.305	4.305
	Com org.	499	84.794	85.293	0	19.286	19.286	499	104.080	104.579
	Sub-Total	499	89.099	89.598	0	19.286	19.286	499	108.385	108.884

No que diz respeito às questões relativas à “modalidade de organização dos Serviços de SST” deve-se referir que o artigo 74º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação estabelece que o empregador na organização dos Serviços de SST/SO pode adotar as seguintes modalidades: interno, comum e externo. O “serviço interno” é obrigatório sempre que uma empresa possua pelo menos 400 trabalhadores (num estabelecimento ou conjunto de estabelecimento distanciados até 50 km daquele que ocupa maior número de trabalhadores) ou pelo menos 30 trabalhadores expostos a atividades de risco elevado enunciadas no artigo 79º da referida Lei (ponto 3 do artigo 78º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação).

No domínio da **Saúde do Trabalho**, verifica-se que os estabelecimentos respondentes que evidenciam ter Serviço de Saúde do Trabalho organizado, num total de 181 estabelecimentos, independentemente de terem ou não organizado o Serviço de Segurança do Trabalho, 63% optam pela modalidade de organização de “serviço interno”, enquanto que 35,9% optam pela modalidade de “serviço externo” (Quadro 6). Foi ainda referido por uma entidade a adoção da modalidade de “serviço comum”.

Salienta-se que a modalidade de organização mais adotada nos estabelecimentos respondentes do SNS é o “serviço interno” (74 estabelecimentos), contrariamente à indicação de “serviço externo” (53 estabelecimentos) nos respondentes fora do SNS (Quadro 6).

Da análise dos dados foi ainda possível constatar que ao considerar os critérios “número total de trabalhadores” de cada estabelecimento de saúde e “número de trabalhadores expostos a atividades de risco elevado”, aferiu-se que dos 65 estabelecimentos respondentes que indicam ter Serviços de **Saúde do Trabalho** na modalidade de “serviço externo” (vide Quadro 6), 28 encontram-se em incumprimento legal, dado que 8 estabelecimentos possuem mais de 400 trabalhadores e pelo menos 30 trabalhadores expostos a atividades de risco elevado, e os restantes 20 estabelecimentos respondentes possuem o critério de pelo “menos 30 trabalhadores expostos a atividades de risco elevado”.

Quadro 6 - Modalidade de organização dos serviços de Saúde do Trabalho dos estabelecimentos de saúde

Qual a modalidade dos Serviços de Saúde do Trabalho?	SNS	F/SNS	Total	% ^{TOTAL*}
Interno	74	40	114	63,0
Externo	12	53	65	35,9
Outros	1 comum	1 missing	2	1,1
Total	87	94	181	100

No que concerne ao domínio da **Segurança do Trabalho**, verifica-se que os estabelecimentos de saúde que indicam ter organizado o Serviço de Segurança do Trabalho (176 estabelecimento, vide Quadro 7), independentemente de terem ou não organizado o Serviço de Saúde do Trabalho, 68,8% optam pela modalidade de “serviço interno”, 28,9% pela modalidade de “serviço externo” e 2 estabelecimentos referem optar pelo “serviço comum” (Quadro 7).

Constata-se ainda no Quadro 7 que os estabelecimentos do SNS (78) optam maioritariamente pela modalidade de “serviço interno” e a maioria dos estabelecimentos fora do SNS (49) adotam a modalidade de “serviço externo”.

Tendo em consideração os critérios “número total de trabalhadores” e “número de trabalhadores expostos a atividades de risco elevado” indicados por cada estabelecimento respondente, foi ainda possível aferir que no que concerne o domínio da Segurança do Trabalho, 16 dos 51 estabelecimentos que possuem os serviços organizados na modalidade de “serviço externo” (vide Quadro 7) encontram-se em incumprimento legal. Destes 16 estabelecimentos que incorretamente organizaram Serviços de Segurança do Trabalho na modalidade “serviço externo”, 2 estabelecimentos possuem mais de 400 trabalhadores e pelo menos 30 trabalhadores expostos a atividades de risco elevado, enquanto que 14 estabelecimentos de saúde possuem o critério de pelo menos 30 trabalhadores expostos a atividades de risco elevado.

Quadro 7 - Modalidade de organização dos serviços de Segurança do Trabalho dos estabelecimentos de saúde

<i>Qual a modalidade dos Serviços de Segurança do Trabalho?</i>	SNS	F/SNS	Total	%TOTAL*
Interno	78	43	121	68,8
Externo	2	49	51	28,9
Outros	1 comum 1 missing	1 comum 1 missing	4	2,3
Total	82	94	176	100

4.3. Política de Saúde Ocupacional

O Presidente/Gestor/Conselho de Administração de cada estabelecimento de saúde (Gestão de Topo) é responsável por definir e instituir uma Política de Saúde Ocupacional (também denominada por Política de Saúde e Segurança do Trabalho) em documento escrito, datado e assinado, de acordo com a Orientação n.º 08/2014 da DGS e o preconizado na Norma Portuguesa NP ISO 45001/2019 relativa aos “*Sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho - Requisitos e orientação para a sua utilização*”.

A Política de Saúde Ocupacional coloca em evidência o reconhecimento e a importância que são prestados à SST/SO pelo(a) empregador/entidade empregadora, para além de fornecer um enquadramento de suporte à organização e atuação dos Serviços de SST/SO e à definição de objetivos nesta matéria.

O Quadro 8 revela que do total de estabelecimentos de saúde com internamento que possuem pelo menos um dos domínios organizados (182 estabelecimentos), 61,5% indicam possuir Política de Saúde Ocupacional definida e 26,9% indica que não cumpre este requisito.

Relativamente à eleição do representante dos trabalhadores para a SST esta é uma obrigatoriedade legal (capítulo IV da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação) que, entre outras funções de representação, visa que este apresente propostas para minimizar os riscos profissionais (artigo 18º da Lei n.º 102/2009).

Da informação prestada pelos estabelecimentos respondentes com pelo menos um domínio organizado (182 estabelecimentos), apenas 25,8% (47) indicam que procederam à eleição de representante(s) dos trabalhadores para a SST, enquanto que 58,8% (107) evidenciam não possuir representante dos trabalhadores eleito para a SST (Quadro 8).

Quadro 8 - Política de Saúde Ocupacional e representantes dos trabalhadores para SST dos estabelecimentos de saúde com Serviços de SST organizados

Questão	SNS	F/SNS	Total	%TOTAL*	
Com Política de Saúde Ocupacional	Sim	63	49	112	61,5
	Não	25	24	49	26,9
	Missing	0	21	21	11,5
	Total	88	94	182	100
Com representante dos trabalhadores para a SST	Sim	24	23	47	25,8
	Não	57	50	107	58,8
	Missing	7	21	28	15,4
	Total	88	94	182	100

*No cálculo o denominador é o total de estabelecimentos de saúde com pelo menos um domínio organizado

4.4. Recursos Humanos do Serviço de Saúde do Trabalho

O Serviço de SST/SO de um estabelecimento de saúde com internamento deve ser constituído por uma equipa de profissionais que permita assegurar as principais atividades deste Serviço, de acordo com o estabelecido no artigo 73.º B da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação.

Nos estabelecimentos de saúde com internamento considera-se que a equipa mínima do Serviço de Saúde do Trabalho deve ser constituída por médico do trabalho e enfermeiro do trabalho.

Decorrente da análise dos dados verificou-se que, em termos gerais, do total de estabelecimentos respondentes com Serviços de Saúde do Trabalho organizados (181 estabelecimentos):

- 93,9% (170 estabelecimentos) responderam à questão "Indicar o número de médicos do trabalho afetos aos Serviços" e 64,1% (116 estabelecimentos) responderam à questão "Indicar o número de enfermeiros do trabalho afetos aos Serviços".
- 89,0% (162 estabelecimentos) indicaram o número de horas prestadas pelos médicos do trabalho e 62,1% (113 estabelecimentos) indicaram o número de horas de afetação dos profissionais de enfermagem do trabalho.

O Quadro 9 coloca em evidência que, em 2017, o número total de horas de afetação dos médicos do trabalho nos estabelecimentos respondentes do Sistema Nacional de Saúde de Portugal Continental foi de 7.960,3 h/mês, o que corresponde a um valor médio de 45,2 h/mês por prestadas por profissional. Nos enfermeiros do trabalho a carga horária total foi de 9.887,1 h/mês, o que corresponde a um valor médio de 80,4 h/mês por prestadas por profissional.

Quadro 9 – N.º de profissionais e respetivas horas afetas ao Serviço de Saúde do Trabalho em estabelecimentos de saúde

Questão	Médicos do trabalho	Enfermeiros do trabalho
N.º total de profissionais	176	123
N.º total de horas prestadas pelos profissionais	7.960,3	9.887,1
Razão	45,2	80,4

4.4.1 Garantia mínima de funcionamento do Serviço de Saúde do Trabalho

A garantia mínima de funcionamento do Serviço de Saúde do Trabalho é suportada por profissionais devidamente qualificados e com carga horária de afetação suficiente face ao número de trabalhadores existentes e aos riscos profissionais que a população trabalhadora se encontra exposta.

O médico do trabalho desenvolve as suas atividades durante o número de horas necessário à realização dos atos médicos, de rotina ou de emergência e outros trabalhos que coordene (artigo 105.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro na sua atual redação). O artigo 105º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação, estabelece que *“o médico do trabalho deve conhecer os componentes materiais do trabalho com influência sobre a saúde dos trabalhadores, desenvolvendo para este efeito a atividade no estabelecimento nos seguintes termos: a) Em estabelecimento industrial ou estabelecimento de outra natureza com risco elevado, pelo menos uma hora por mês por cada grupo de 10 trabalhadores ou fração; b) Nos restantes estabelecimentos, pelo menos uma hora por mês por cada grupo de 20 trabalhadores ou fração”*.

Por outro lado, o enfermeiro do trabalho deverá prestar o número de horas necessárias ao trabalho de enfermagem de rotina e de emergência, por um tempo não inferior ao número de horas de trabalho do médico do trabalho (Pergunta Frequente n.º 9/2010, do *microsite* da Saúde Ocupacional da DGS e Regulamento n.º 743/2019 da Ordem dos Enfermeiros, de 25 de setembro).

Face à enorme complexidade destes estabelecimentos associada ao seu funcionamento ininterrupto (24 horas) e aos “riscos elevados” a que os trabalhadores estão expostos (ex. agentes biológicos do grupo 3 ou 4, radiação ionizante, entre outros), o presente relatório considera na sua análise o rácio de 1 hora por cada 10 trabalhadores para todos os estabelecimentos respondentes.

De forma a aferir se o número de horas prestadas pelos profissionais do Serviço de Saúde do Trabalho (médico do trabalho e enfermeiro do trabalho) é suficiente para os 181 estabelecimentos respondentes com Serviço de Saúde do Trabalho organizado, foi calculado o rácio necessário para os 108.385 trabalhadores abrangidos, o que corresponde a uma afetação mensal média de 10.838,5 horas. Comparando este valor com a realidade existente (vide Figura 3), isto é com os dados fornecidos pelos estabelecimentos de saúde, constata-se que:

- Existe uma diferença de 2.878,2 horas/mês entre o número de horas mínimas necessárias e o número de horas efetivamente prestadas pelos médicos do trabalho, que se traduz na necessidade de integração de, pelo menos, 20 profissionais a tempo inteiro (máximo de 150 horas/mês prestadas por profissional, para efeitos de vigilância da saúde, conforme estabelecido no ponto 3 do art. 105º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação) para assegurar a garantia mínima de funcionamento do Serviço de Saúde do Trabalho. O estudo realça a necessidade de integrar pelo menos 16 médicos do trabalho, a tempo inteiro, no SNS.
- O número de horas prestadas pelos enfermeiros do trabalho e as necessidades existentes revelam a diferença de 951,4 horas/mês, evidenciando a necessidade de integração de, pelo menos, 7 profissionais desta área a tempo inteiro para assegurar a garantia mínima de funcionamento do

Serviço de Saúde do Trabalho. O estudo realça a necessidade de integrar pelo menos 4 enfermeiros do trabalho, a tempo inteiro, no SNS.

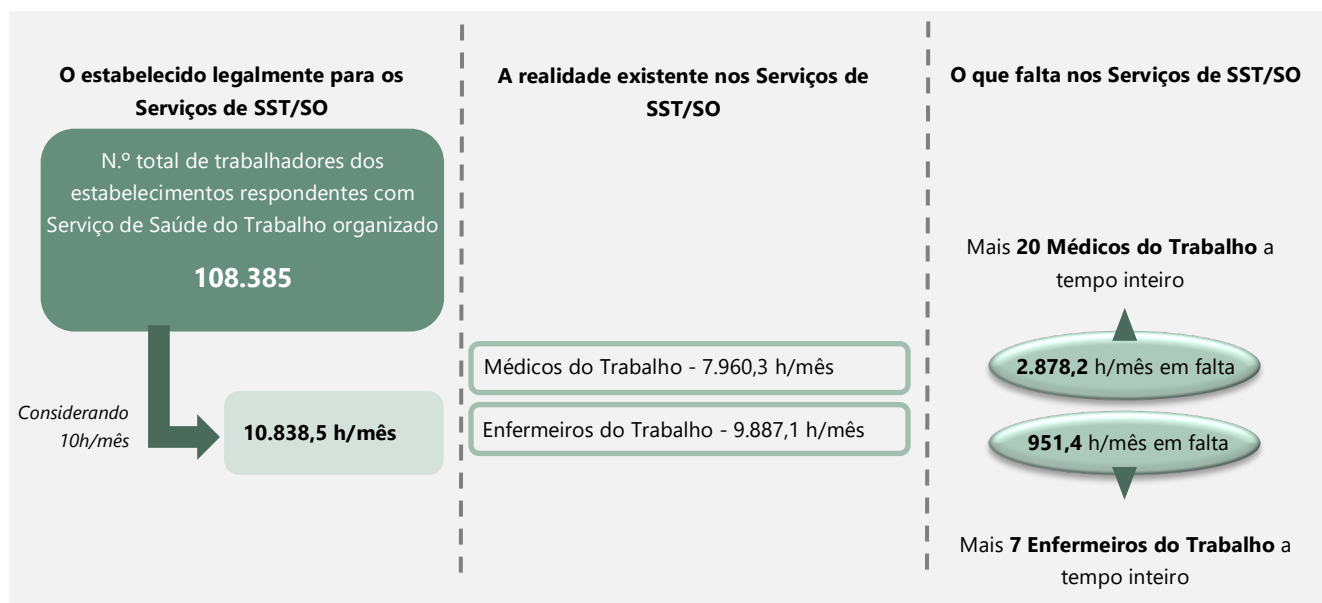


Figura 3 – Garantia mínima de funcionamento do Serviço de Saúde do Trabalho

4.5. Instalações, equipamentos e utensílios do Serviço de Saúde do Trabalho

As condições mínimas das instalações, equipamentos e utensílios dos Serviços de SST/SO encontram-se estabelecidas na Orientação n.º 08/2014 de 21/05/2014 e na Circular Normativa n.º 06/DSPPS/DCVAE, ambas da DGS.

Da análise dos dados do Questionário constatou-se que dos estabelecimentos respondentes com Serviços de Saúde do Trabalho organizados (181 estabelecimentos):

- 68,5% (124 estabelecimentos) indicam que as instalações cumprem todos os requisitos estruturais gerais e que estão dotadas dos equipamentos e utensílios mínimos preconizados na referida Orientação e Circular Normativa;
- 18,8% (34 estabelecimentos) referem que não cumprem os referidos requisitos (1,1%, ou seja, 2 estabelecimentos optaram por "Outra"; *missing* 11,6%, isto é 21 estabelecimentos).

Através do Quadro 10 é possível aferir que dos estabelecimentos respondentes com Serviços de Saúde do Trabalho organizado (181 estabelecimentos), 92,3% (167 estabelecimentos) indicam que o referido Serviço é prestado nas próprias instalações do estabelecimento de saúde, enquanto somente 1,7% (3 estabelecimentos) indicam que recorrem às instalações da empresa prestadora de Serviços Externos de Saúde do Trabalho. Consta-se ainda que 11 estabelecimentos não responderam ou indicam "outra opção" (ex. unidade móvel de saúde).

Quadro 10- Local de prestação do Serviço de Saúde do Trabalho nos estabelecimentos de saúde

<i>O serviço de Saúde do Trabalho prestado aos trabalhadores é realizado:</i>	SNS	F/SNS	Total	% ^{TOTAL*}
Nas instalações do ES	80	87	167	92,3
Nas instalações da empresa prestadora	0	3	3	1,7
Outra	5	1	6	3,3
<i>Missing</i>	2	3	5	2,7
Total	87	94	181	100

* No cálculo o denominador é o total de estabelecimentos de saúde com o domínio da Saúde do Trabalho organizado

4.6. Atividades do Serviço de SST/SO

As principais atividades do Serviço de SST/SO encontram-se estabelecidas no artigo 73º-B da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação.

4.6.1 Atividades de organização e planeamento

O Questionário enviado aos diversos estabelecimentos de saúde com internamento foi composto por várias questões relativas às atividades de organização e planeamento dos Serviços de SST, das quais se destacam a existência de: Programa de atividades de SST para o corrente ano; Relatório de atividades do serviço de SST; Análise estatística dos dados de saúde/doença dos trabalhadores; Preenchimento do Anexo D do Relatório Único; Manual de Procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho; Garantia da confidencialidade e da privacidade dos dados/informações relativos à saúde dos trabalhadores.

Considerando os estabelecimentos respondentes com pelo menos um dos domínios organizados, 182 estabelecimentos, constata-se pelo Quadro 11 que:

- 74,7% dos estabelecimentos indicam que existe programa de atividades para o ano 2018;
- A maioria dos estabelecimentos (86,8%) tinha elaborado o relatório de atividades do Serviço de SST relativo a 2017;
- Apenas 56,1% dos estabelecimentos indica que foi realizada a análise estatística dos dados de saúde/doença dos trabalhadores;
- Cerca de 83,5% dos estabelecimentos evidencia que procedeu ao preenchimento do Anexo D do Relatório Único;
- 67,0% dos estabelecimentos refere existir Manual de Procedimentos de SST/SO;
- Cerca de 87,4% dos estabelecimentos afirma estar assegurada a confidencialidade e a privacidade dos dados/informações relativos à saúde dos trabalhadores.

Quadro 11- Atividades de organização e planeamento dos Serviços de SST nos estabelecimentos de saúde

Questão		SNS	F/SNS	Total	% _{TOTAL*}
<i>Existe programa de atividades para o corrente ano (2017)?</i>	Sim	72	64	136	74,7
	Não	16	16	32	17,6
	Missing	0	14	14	7,7
	Total	88	94	182	100
<i>Foi realizado relatório de atividades do serviço de SST relativo a 2017?</i>	Sim	81	77	158	86,8
	Não	7	6	13	7,1
	Missing	0	11	11	6,1
	Total	88	94	182	100
<i>Foi realizada análise estatística dos dados de saúde/doença dos trabalhadores (2017)?</i>	Sim	59	43	102	56,1
	Não	24	29	53	29,1
	Missing	5	22	27	14,8
	Total	88	94	182	100
<i>Foi preenchido o Anexo D do Relatório Único (2017)?</i>	Sim	69	83	152	83,5
	Não	11	0	11	6,1
	Missing	8	11	19	10,4
	Total	88	94	182	100
<i>Existe Manual de Procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho?</i>	Sim	66	56	122	67,0
	Não	20	22	42	23,1
	Missing	2	16	18	9,9
	Total	88	94	182	100
<i>Está assegurada a confidencialidade e a privacidade dos dados/informações relativos à saúde dos trabalhadores?</i>	Sim	82	77	159	87,4
	Não	4	0	4	2,2
	Missing	1	17	19	10,4
	Total	88	94	182	100

* No cálculo o denominador é o total de estabelecimentos de saúde com pelo menos um domínio organizado

4.6.2 Avaliação dos riscos profissionais

A implementação de um adequado processo de avaliação dos riscos profissionais, constitui um pilar fundamental para uma efetiva gestão em SST/SO e é uma ferramenta elementar à prevenção dos riscos profissionais e, conseqüentemente, à redução dos acidentes de trabalho, das doenças profissionais e de outras doenças ligadas ao trabalho.

Esta avaliação exige, obrigatoriamente, uma efetiva articulação entre o domínio de Saúde do Trabalho e o domínio de Segurança do Trabalho, de forma a possibilitar a avaliação da probabilidade de ocorrência do dano na saúde do trabalhador, tendo em conta o contexto de trabalho, os respetivos fatores de risco profissional e o estado de saúde/doença do trabalhador.

Através do Quadro 12, constata-se que 92,9% dos estabelecimentos respondentes com pelo menos um dos domínios organizados (182 estabelecimentos), indicam ter instituído um processo de identificação e

avaliação de riscos profissionais, enquanto 83,0% referem realizar a avaliação de risco profissional de forma articulada entre o domínio da Saúde do Trabalho e o domínio da Segurança do Trabalho.

Quadro 12 - Identificação e avaliação de riscos profissionais em estabelecimentos de saúde com Serviços de SST organizados

Questão:		SNS	F/SNS	Total	% _{TOTAL*}
<i>Está instituído um processo de identificação e avaliação de riscos profissionais?</i>	Sim	83	86	169	92,9
	Não	5	3	8	4,4
	Missing	0	5	5	2,7
	Total	88	94	182	100
<i>A avaliação de risco profissional é realizada de forma articulada?</i>	Sim	69	82	151	83,0
	Não	18	8	26	14,3
	Missing	1	4	5	2,7
	Total	88	94	182	100

* No cálculo o denominador é o total de estabelecimentos de saúde com pelo menos um domínio organizado

Relativamente à avaliação dos postos de trabalhos é possível observar no Quadro 13 que os estabelecimentos respondentes, com pelo menos um dos domínios organizados, indicam um total de 53.953 postos de trabalho dos quais, de acordo com os dados fornecidos, somente 44,2% dos postos foram avaliados.

Quadro 13 – Postos de trabalho existentes e avaliados pelos Serviços de SST dos estabelecimentos de saúde

Questão:	N.º de estabelecimentos que responderam à Questão			N.º de postos de trabalho registado na resposta à Questão				
	SNS	F/SNS	Total	SNS		F/SNS		Total
				n.º	\bar{x}	n.º	\bar{x}	
<i>N.º de postos de trabalho existentes?</i>	57	66	123	37.905	665	16.048	243,2	53.953
<i>N.º de postos de trabalho avaliados?</i>	65	65	130	12.761	196,3	11.074	170,4	23.835

O artigo n.º 79º da Lei n.º 102/2009, na sua atual redação, estabelece as atividades ou trabalhos que devem ser considerados de "risco elevado". Tendo em conta o contexto em estudo (estabelecimentos de saúde com internamento) e, não obstante a existência de outros fatores de risco profissional, considerou-se de particular relevância as seguintes atividades de "risco elevado": exposição a radiação ionizante, exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4 e exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução.

Observa-se no Quadro 14 que na resposta à questão "Número de trabalhadores expostos, em 2017, a atividades ou trabalhos de risco elevado (de acordo com o artigo 79.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro na sua atual redação)" (Grupo VIII) o número total de trabalhadores expostos é de 83.113, que corresponde a 76,3% do número total de trabalhadores dos estabelecimentos de saúde respondentes, com pelo menos um dos domínios organizados (108.884 trabalhadores). Aferiu-se ainda que, no ano 2017, cerca de 10,5% do total dos trabalhadores (11.402 trabalhadores) estiveram expostos a radiação ionizante, 52,0% (56.634 trabalhadores) a agentes biológicos do grupo 3 ou 4 e 5,9% (6.461 trabalhadores) a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução.

Quadro 14 - Trabalhadores expostos por atividade de “risco elevado” em estabelecimentos de saúde com Serviços de SST organizados

Questão	N.º de estabelecimentos que responderam à Questão			N.º de trabalhadores registado na resposta à Questão			%TOTAL*
	SNS	F/SNS	Total	SNS	F/SNS	Total	
Trabalhadores expostos a atividades ou trabalhos de risco elevado?	88	94	181	70.293	12.820	83.113	76,3
Trabalhadores expostos a radiação ionizante?	77	63	140	9.682	1.720	11.402	10,5
Trabalhadores expostos a agentes biológicos do grupo 3 ou 4?	77	62	139	47.648	8.986	56.634	52,0
Trabalhadores expostos a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução?	73	58	131	6.075	386	6.461	5,9

* No cálculo o denominador é o total de trabalhadores abrangidos com pelo menos um domínio organizado

4.6.3 Atividades de vigilância da saúde dos trabalhadores

A vigilância da saúde dos trabalhadores deve ser realizada em função dos riscos profissionais a que os trabalhadores estão expostos no local de trabalho.

Cabe ao médico do trabalho e ao enfermeiro do trabalho do respetivo Serviço de Saúde do Trabalho (interno, externo ou comum) assegurar uma adequada vigilância da saúde dos trabalhadores.

Das diversas atividades desenvolvidas pelo Serviço de Saúde do Trabalho salienta-se a realização do exame de saúde ao trabalhador, o qual visa avaliar a aptidão do trabalhador para o exercício da atividade de trabalho, bem como a repercussão desta atividade e das condições em que é prestada na saúde do mesmo.

Considerando o número total de trabalhadores dos estabelecimentos de saúde respondentes referem ter o Serviço de Saúde do Trabalho organizado (108.385 trabalhadores), através do Quadro 15 é possível verificar que:

- 79,4% dos trabalhadores estão cobertos por a vigilância de saúde;
- A taxa de trabalhadores observados no âmbito da medicina de trabalho é cerca de 51,7%;
- 44,3% dos trabalhadores foram observados no âmbito da enfermagem do trabalho.

Quadro 15 - Vigilância da saúde dos trabalhadores em estabelecimentos com Serviços de Saúde do Trabalho organizados

Questão:	N.º de estabelecimentos que responderam à Questão			N.º de trabalhadores registado na resposta à Questão			%TOTAL*
	SNS	F/SNS	Total	SNS	F/SNS	Total	
N.º de trabalhadores com vigilância da saúde pelos Serviços de Saúde do Trabalho	85	83	168	72.493	13.618	86.111	79,4
N.º de trabalhadores observados no âmbito da medicina do trabalho	83	77	160	46.782	9.229	56.011	51,7
N.º de trabalhadores observados no âmbito da enfermagem do trabalho	77	61	138	44.198	3.844	48.042	44,3

* No cálculo o denominador é o total de trabalhadores abrangidos pelo Serviço de Saúde do Trabalho

O artigo 108.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação, estabelece que os exames de saúde realizados aos trabalhadores podem ser exames de admissão, exames periódicos e exames ocasionais. Tendo em conta o número total de trabalhadores dos estabelecimentos de saúde respondentes com Serviços de Saúde do Trabalho organizados (108.385 trabalhadores), observa-se no Quadro 16 que os exames de admissão foram realizados a 8,0% dos trabalhadores (8.652 trabalhadores), os periódicos a 31,5% (34.165 trabalhadores) e os exames ocasionais a 28,2% dos trabalhadores (30.562 trabalhadores).

De salientar ainda que, se tivermos em consideração o número de trabalhadores observados no âmbito da medicina do trabalho (Quadro 15) constata-se que os exames de admissão são o dobro nos estabelecimentos que prestam cuidados fora do SNS (13,2% no SNS e 27,0% F/SNS) e os exames ocasionais são cinco vezes superiores no SNS (62,8% no SNS e 12,6% F/SNS).

No que diz respeito aos exames complementares de diagnóstico, os estabelecimentos respondentes que referem ter o Serviço de Saúde do Trabalho organizado indicam que realizaram um total de 321.739 exames, o que equivale a uma média de cerca de 3 exames complementares de diagnóstico por trabalhador.

Quadro 16 – Exames de saúde realizados aos trabalhadores dos estabelecimentos de saúde com Serviços de Saúde do Trabalho organizados

	N.º de estabelecimentos que responderam à questão			N.º de Exames			%TOTAL*
	SNS	F/SNS	Total	SNS	F/SNS	Total	
Exames de admissão	84	80	164	6.161	2.491	8.652	8,0
Exames de periódicos	86	79	165	28.096	6.069	34.165	31,5
Exames de ocasionais	85	75	160	29.398	1.164	30.562	28,2
Exames complementares de diagnóstico	74	69	143	278.747	33.992	312.739	

* No cálculo o denominador é o total de trabalhadores abrangidos pelo Serviço de Saúde do Trabalho

4.6.4 Vacinação dos trabalhadores

Uma das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Saúde do Trabalho, é a vacinação dos trabalhadores. Esta atividade visa prevenir a transmissão de agentes biológicos eventualmente presentes no local de trabalho que poderão conduzir a infeções e/ou a doenças infecciosas, com repercussões na saúde do trabalhador e/ou na sua capacidade de trabalho e, consequentemente, na produtividade e competitividade da entidade/instituição/empresa.

Considerando o número total de trabalhadores dos estabelecimentos respondentes com Serviços de Saúde do Trabalho organizados (108.385 trabalhadores), observa-se no Quadro 17 que foi considerado pelos Serviços que, no ano 2017, 49,5% dos trabalhadores encontravam-se expostos ao agente do tétano/difteria (Td), 50,2% ao agente da hepatite B (VHB), 76,2% ao agente da gripe e 24,0% ao agente do sarampo.

Em relação às taxas de vacinação dos trabalhadores a informação disponibilizada mostra que dos estabelecimentos respondentes:

- 26,6% dos trabalhadores expostos ao agente do Td encontram-se vacinados contra o mesmo;
- 22,4% dos trabalhadores expostos ao agente da VHB encontram-se vacinados;
- 32,8% dos trabalhadores expostos ao agente da gripe encontram-se vacinados;
- 21,0% dos trabalhadores dos estabelecimentos de saúde expostos ao agente do sarampo estão vacinados contra o mesmo.

Quadro 17 - Vacinação dos trabalhadores em estabelecimentos de saúde com Serviços de Saúde do Trabalho organizados

Vacinação dos trabalhadores	Trabalhadores expostos				Trabalhadores vacinados			
	SNS	F/SNS	Total	%TOTAL*	SNS	F/SNS	Total	% TOTAL DOS EXPOSTOS
Td	52.843	832	53.675	49,5	13.747	544	14.291	26,6
VHB	53.643	747	54.390	50,2	11.904	289	12.193	22,4
Gripe	76.966	5.641	82.607	76,2	25.092	1.969	27.061	32,8
Sarampo	54.375	955	55.330	24,0	11.230	405	11.635	21,0

* No cálculo o denominador é o total de trabalhadores abrangidos pelo Serviço de Saúde do Trabalho

4.6.5 Vigilância da tuberculose

No âmbito das atividades do Serviço de Saúde do Trabalho, devem ser adotados mecanismos que permitam a deteção precoce de casos de tuberculose ativa (doença) e infeção latente por *Mycobacterium tuberculosis* entre os profissionais de saúde, de acordo com o preconizado na Orientação n.º 10/2014 da DGS, de 25/06/2014.

Os procedimentos para assegurar a vigilância da tuberculose nos profissionais de saúde, nomeadamente métodos de rastreio, tratamento e prevenção encontram-se definidos na Orientação n.º 010/2014 de 25/06/2014 da DGS.

Considerando os dados obtidos através do Questionário, verifica-se pelo Quadro 18 que em 48,9% dos estabelecimentos respondentes (89 estabelecimentos) que referem ter pelo menos um dos domínios organizados (182 estabelecimentos), encontra-se assegurada a vigilância da saúde de acordo com a Orientação n.º 010/2014 de 25/06/2014 da DGS, sendo que 29,1% dos estabelecimentos (53 estabelecimentos) indicam que a mesma não está assegurada.

Quadro 18 – Vigilância da tuberculose dos trabalhadores em estabelecimentos de saúde com Serviços de SST organizados

Questão	SNS	F/SNS	Total	%TOTAL*
<i>Foi assegurada a vigilância da tuberculose nos profissionais de acordo com a Orientação n.º10/2014 de 25/06/2014 da DGS?</i>	Sim	69	89	48,9
	Não	15	53	29,1
	Missing	3	40	22,0
	Total	87	94	182

* No cálculo o denominador é o total de estabelecimentos com pelo menos um domínio organizado

Quanto à exposição dos trabalhadores a tuberculose é possível aferir pelo Quadro 19 que:

- Os estabelecimentos respondentes referem a existência de 55.375 trabalhadores expostos ao agente da tuberculose (50,9%);
- No ano 2017 foram identificados 1.244 trabalhadores (1,14%) com infeção latente e 13 trabalhadores (0,01%) com infeção ativa;
- 203 trabalhadores (0,19%) foram submetidos a tratamento preventivo.

Quadro 19 – Exposição a tuberculose dos trabalhadores em estabelecimentos de saúde com Serviços de Saúde do Trabalho organizados

Trabalhadores expostos ao agente da tuberculose	N.º de estabelecimentos que responderam à questão			N.º de trabalhadores			
	SNS	F/SNS	Total	SNS	F/SNS	Total	% ^{TOTAL*}
Expostos	55	16	71	52.611	2.764	55.375	50,86
• Com infecção latente	52	15	67	1.226	18	1.244	1,14
• Com infecção ativa	54	15	69	11	2	13	0,01
• Com tratamento preventivo	49	16	65	185	18	203	0,19

* No cálculo o denominador é o total de trabalhadores abrangidos pelo Serviços de Saúde do Trabalho

No âmbito da vigilância da tuberculose constata-se ainda, através do Quadro 20, que foram realizados 2.377 testes tuberculínicos em 27 estabelecimentos de saúde com internamento e Serviço de Saúde do Trabalho organizado, correspondendo a um rácio de 88 testes por entidade. Foram ainda realizados 4.998 testes IGRA em 46 estabelecimentos de saúde respondentes, correspondendo a um rácio de 108,7 testes por entidade. Salienta-se que a grande maioria destes testes (90-97%) são realizados em estabelecimentos do SNS.

Quadro 20 – Testes realizados no âmbito da vigilância da tuberculose dos trabalhadores em estabelecimentos de saúde com Serviços de Saúde do Trabalho organizados

Testes realizados no âmbito da vigilância da tuberculose	Testes tuberculínicos			Testes IGRA		
	SNS	F/SNS	Total	SNS	F/SNS	Total
N.º testes realizados	2.146	231	2.377	4.836	162	4.998
N.º estabelecimentos que realizaram os testes	24	3	27	43	3	46
Rácio de testes por entidade	89,4	77,0	88,0	112,5	54,0	108,7

4.6.6 Promoção da saúde e formação/informação em SST

A promoção da saúde no local de trabalho visa desenvolver atividades que favoreçam as práticas de trabalho saudáveis e seguras, assim como estilos de vida saudáveis por todos os trabalhadores.

Tendo em conta os dados obtidos através do Questionário aplicado, constata-se pelo Quadro 21 que os estabelecimentos respondentes que referem ter o Serviço de Saúde do Trabalho organizado (181 estabelecimentos) programaram a realização de 1.883 ações de promoção da saúde para o ano de 2017, tendo sido realizadas e concretizadas o dobro das ações (4.007 ações). Não foi possível determinar o número de trabalhadores abrangidos pelas ações.

O empregador deve proporcionar aos seus trabalhadores formação em SST e disponibilizar a informação necessária e adequada às exigências da função, tendo em conta os fatores de risco presentes no local de trabalho. A formação e informação prestada aos trabalhadores no âmbito da SST deve ter por base a avaliação dos principais riscos profissionais e dos resultados da vigilância da saúde da população trabalhadora.

Os estabelecimentos de saúde com pelo menos um dos domínios organizados (182 estabelecimentos) evidenciam ter programado um total de 2.918 ações de formação/informação em SST para o ano 2017. Os estabelecimentos respondentes indicam ainda que o número de ações realizadas no mesmo ano foi de 4.822

ações de formação/informação em SST (Quadro 21), não tendo sido quantificado o número de trabalhadores abrangidos.

Quadro 21 – Ações previstas e realizadas no âmbito da promoção da saúde e da formação/informação em estabelecimentos de saúde

Ações previstas e realizadas no âmbito da promoção da saúde e da formação/informação em SST	Promoção da Saúde			Formação/informação em SST		
	SNS	F/SNS	Total	SNS	F/SNS	Total
N.º de ações previstas	1.488	395	1.883	2.093	825	2.918
N.º de estabelecimentos que responderam à questão	68	36	104	77	53	130
N.º de ações realizadas	3.546	461	4.007	3.984	838	4.822
N.º de estabelecimentos que responderam à questão	67	37	104	80	53	133

4.6.7 Medidas preventivas/corretivas de SST

Com a finalidade de prevenir a exposição a fatores de risco profissionais os Serviços de SST devem, sempre que necessário, elaborar propostas de medidas preventivas/corretivas a adotar nos postos de trabalho, devendo as mesmas ser comunicadas ao empregador/gestão de topo.

Através do Quadro 22 é possível verificar que 62,6% dos estabelecimentos de saúde com pelo menos um dos domínios organizados (182 estabelecimentos), realizaram propostas relativas a medidas preventivas/corretivas de SST a adotar no ano 2017, sendo que 19,2% evidenciam que não foi proposta nenhuma medida preventiva.

Quadro 22 – Medidas preventivas/corretivas propostas em estabelecimentos de saúde com Serviços de SST organizados

Questão	SNS	F/SNS	Total	% _{TOTAL} *	
<i>Foram propostas medidas preventivas/corretivas de SST à Gestão de Topo do ES em 2017?</i>	Sim	69	45	114	62,6
	Não	11	24	35	19,2
	Missing	8	25	33	18,1
	Total	88	94	182	100

* No cálculo o denominador é o total de estabelecimentos de saúde com pelo menos um dos domínios organizado

Ressalva-se ainda que em termos quantitativos, foram propostas um total de 7.473 medidas preventivas/corretivas pelos Serviços de SST, sendo que destas, apenas 30,7% foram implementadas (2.296 medidas).

4.6.8 Prioridades SST/SO

As principais prioridades de ação no âmbito da SST/SO consideradas pelos estabelecimentos respondentes com pelo menos um dos domínios organizados (182 estabelecimentos), para o ano 2017, foram relativos à avaliação dos riscos profissionais, aos acidentes de trabalho e doenças profissionais e ao aumento da

cobertura e melhoria da vigilância da saúde. A Figura 4 realça uma diferença de prioridades estabelecidas entre os estabelecimentos respondentes do SNS e fora do SNS.

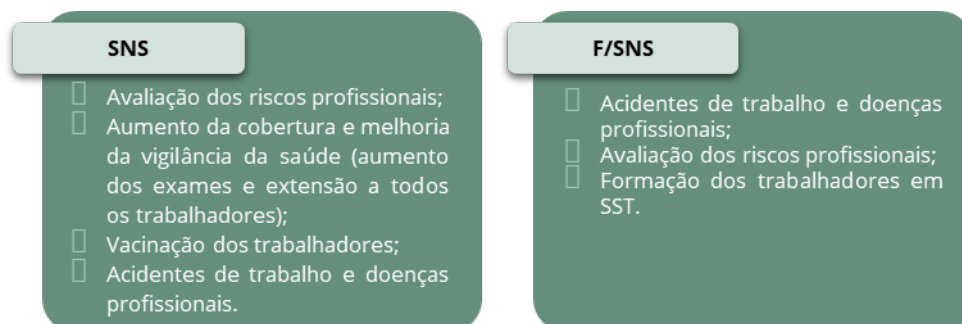


Figura 4 - Prioridades de ação dos Serviços de SST dos estabelecimentos de saúde

4.7. Acidentes de trabalho

Considera-se “acidente de trabalho” uma ocorrência imprevista que se verifica no local e no tempo de trabalho e produz direta ou indiretamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução da capacidade de trabalho ou de ganho ou ainda a morte. Através do Quadro 23 verifica-se que no ano 2017 registaram-se um total de 7.729 acidentes de trabalho. Esta questão foi respondida por 151 estabelecimentos dos 182 estabelecimentos respondentes que referem ter pelo menos um dos domínios organizados, que abrangem um total de 103.642 trabalhadores. Desta forma, é possível verificar que a taxa de incidência de acidentes de trabalho de 7,5%.

A questão relativa aos acidentes de trabalho mortais foi respondida por 108 estabelecimentos, que abrangem um total de 87.789 trabalhadores. Verifica-se pelo Quadro 23 que foi registado 1 acidente mortal (que ocorreu num estabelecimento do SNS) o que corresponde a uma taxa de incidência de $1,14 \times 10^{-3}\%$ acidentes de trabalho mortais.

Importa referir que do total de acidentes de trabalho indicados pelos estabelecimentos de saúde, apenas 26,9% foram investigados através da realização de inquérito epidemiológico (2.081 acidentes investigados).

Verificou-se ainda que foram registados 2.270 acidentes de trabalho com exposição a sangue e/ou fluidos orgânicos, sendo que destes, 93,2% ocorreram em estabelecimentos do SNS (2.116 acidentes de trabalho) e 6,8% foram registados em estabelecimentos que prestam cuidados fora do SNS (154 acidentes de trabalho). Esta questão foi respondida por 143 estabelecimentos dos 182 estabelecimentos respondentes que referem ter pelo menos um dos domínios organizados, que abrangem um total de 99.894 trabalhadores. Desta forma, é possível verificar que a taxa de incidência de acidentes de trabalho de 2,3%. É ainda possível referir que os acidentes de trabalho com exposição a sangue e/ou fluidos orgânicos representam 29,4% do total dos acidentes de trabalho registados.

Quadro 23 - Acidentes de trabalho registrados nos estabelecimentos de saúde com Serviços de SST organizados

Acidentes de trabalho	N.º de estabelecimentos que responderam à questão			N.º de acidentes de trabalho			
	SNS	F/SNS	Total	SNS	F/SNS	Total	Incidência
N.º total de acidentes de trabalho	84	67	151	6.601	1.128	7.729 (100%)	7,5
N.º acidentes de trabalho mortais	66	42	108	1	0	1 (100%)	1,14x10 ⁻³
N.º acidentes de trabalho com exposição a sangue e/ou fluídos orgânicos	83	60	143	2.116	154	2.270 (29,4%)	2,3

Os acidentes de trabalho com exposição a sangue e/ou fluídos orgânicos são acidentes específicos do contexto em estudo, nomeadamente dos estabelecimentos de saúde. É possível aferir pelo Quadro 24 que 77,5% dos estabelecimentos de saúde com internamento e com pelo menos um dos domínios organizados (182 estabelecimentos) indicam que existe um protocolo ou procedimento de atuação para avaliação e decisão quanto aos acidentes com exposição a fluídos orgânicos. Apenas 6% dos estabelecimentos evidenciam que não existe o referido protocolo.

Quadro 24 – Procedimentos de atuação e acidentes de trabalho com exposição a sangue e/ou fluídos orgânicos dos estabelecimentos de saúde com Serviços de SST organizados

Questão	SNS	F/SNS	Total	%TOTAL*	
<i>Existe um protocolo/normas ou procedimentos de atuação para avaliação e decisão quanto aos acidentes com exposição a fluídos orgânicos?</i>	Sim	82	59	141	77,5
	Não	3	8	11	6,0
	Missing	3	27	30	16,5
	Total	88	94	182	100

*No cálculo o denominador é o total de estabelecimentos de saúde com pelo menos um dos domínios organizado

O número de dias perdidos por acidente de trabalho no ano de referência (2017) é um importante indicador do absentismo laboral, dado que expressa o número de dias em que os trabalhadores estiveram ausentes do trabalho por acidente de trabalho. Considera-se que quanto maior é o número de dias em que o trabalhador está ausente ao trabalho mais grave é o acidente de trabalho.

O Quadro 25 evidencia que, o total de dias de trabalho perdidos por acidente de trabalho foi de 69.023 dias, o que corresponde a uma taxa de gravidade de 8,9%.

Quadro 25 - Dias perdidos por acidente de trabalho registrados nos estabelecimentos de saúde com Serviços de SST organizados

Dias perdidos	SNS	F/SNS	Total	Razão total de dias perdidos por acidente de trabalho
1 a 3 dias perdidos	553	123	676	8,9
4 e mais dias perdidos	58.661	9.686	68.347	
Total	59.214	9.809	69.023	

4.8. Doenças profissionais

A doença contraída pelo trabalhador na sequência de uma exposição a um ou mais fatores de risco profissional presentes no contexto de trabalho, nas condições de trabalho e/ou nas técnicas usadas durante o trabalho é considerada doença profissional (artigo 94.º da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro e artigo 3º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro).

Analisando os dados fornecidos pelos estabelecimentos respondentes que referem ter o Serviço de Saúde do Trabalho organizado (181 estabelecimentos), é possível verificar pelo Quadro 26 que somente 38,7% afirmam que procederam à participação de doenças profissionais. No que concerne à confirmação da doença profissional, foi possível aferir que apenas 34,3% estabelecimentos referem ter rececionado as comunicações de doença profissional confirmada por parte do Instituto de Segurança Social I.P.

Quadro 26 – Participação e confirmação de doenças profissionais em estabelecimentos de saúde com Serviços de Saúde do Trabalho organizados

Questão		SNS	F/SNS	Total	%TOTAL*
<i>Foram participadas doenças profissionais nos últimos 5 anos (no período de 2013 a 2017)?</i>	Sim	62	8	70	38,7
	Não	24	68	92	50,8
	Missing	1	18	19	10,5
	Total	87	94	181	100
<i>Foram confirmadas doenças profissionais nos últimos 5 anos (no período de 2013 a 2017)?</i>	Sim	56	6	62	34,3
	Não	29	67	96	53,0
	Missing	2	21	23	12,7
	Total	87	94	181	100

*No cálculo o denominador é o total de estabelecimentos de saúde com o domínio da Saúde do Trabalho organizado

Das informações prestadas, constata-se pelo Quadro 27 que o número total de doenças profissionais participadas nos estabelecimentos respondentes nos últimos 5 anos foi de 1.222, salientando-se em particular o código 45.02 relativo a lesões músculo-esqueléticas. Os estabelecimentos respondentes evidenciam ainda que foi rececionada a comunicação/confirmação de doença profissional por parte do Instituto de Segurança Social I.P. de 272 doenças nos últimos 5 anos.

Quadro 27 – Códigos de doenças profissionais participadas e comunicadas nos estabelecimentos de saúde com Serviços de Saúde do Trabalho organizados

	SNS	F/SNS
Questão: Quais as doenças profissionais participadas?	<p>Nos últimos 5 anos (no período de 2013 a 2017) foram participadas um total de 1.222 doenças profissionais.</p> <p>No período de 2013 a 2017 foram participadas <u>1.186 doenças profissionais</u>, sendo de destacar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 45.02 - Tendinites, tenossinovites e miotenossinovites crónicas, periartrite da escápulo-humeral, condilite, epicondilite, epitrocleíte e estiloidite. <input type="checkbox"/> 45.03 – Síndromes (ex. do túnel cárpico, do canal Guyon, do canal radial, etc.) associados à pressão sobre nervos ou plexos nervosos devida à força aplicada, posição, ritmo, atitude de trabalho ou à utilização de utensílios ou ferramentas. <input type="checkbox"/> 51.03 - Tuberculose cutânea e/ou sub-cutânea; Sinovites; Osteoartrites; Tuberculose pleural; Tuberculose pulmonar; Tuberculose renal; Tuberculose ganglionar; Meningite. <input type="checkbox"/> 52.04 - Varicela e suas complicações. <input type="checkbox"/> 33.01 - Dermite de contacto alérgica; Ulcerações cutâneas; Dermite irritativa ou traumática. 	<p>No período de 2013 a 2017 foram participadas <u>36 doenças profissionais</u>, sendo de destacar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 45.02 - Tendinites, tenossinovites e miotenossinovites crónicas, periartrite da escápulo-humeral, condilite, epicondilite, epitrocleíte e estiloidite. <input type="checkbox"/> 51.03 - Tuberculose cutânea e/ou sub-cutânea; Sinovites; Osteoartrites; Tuberculose pleural; Tuberculose pulmonar; Tuberculose renal; Tuberculose ganglionar; Meningite. <input type="checkbox"/> 52.04 - Varicela e suas complicações.
	Questão: Quais as doenças profissionais confirmadas?	<p>Nos últimos 5 anos (no período de 2013 a 2017) foram confirmadas um total de 272 doenças profissionais.</p> <p>No período de 2013-2017 foram comunicadas pelo Instituto de Segurança Social <u>260 doenças profissionais</u>, sendo de destacar as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 45.02 - Tendinites, tenossinovites e miotenossinovites crónicas, periartrite da escápulo-humeral, condilite, epicondilite, epitrocleíte e estiloidite. <input type="checkbox"/> 51.03 - Tuberculose cutânea e/ou sub-cutânea; Sinovites; Osteoartrites; Tuberculose pleural; Tuberculose pulmonar; Tuberculose renal; Tuberculose ganglionar; Meningite. <input type="checkbox"/> 45.03 – Síndromes (ex. do túnel cárpico, do canal Guyon, do canal radial, etc.) associados à pressão sobre nervos ou plexos nervosos devida à força aplicada, posição, ritmo, atitude de trabalho ou à utilização de utensílios ou ferramentas. <input type="checkbox"/> 52.04 - Varicela e suas complicações. <input type="checkbox"/> 33.01 - Dermite de contacto alérgica; Ulcerações cutâneas; Dermite irritativa ou traumática.

5. Considerações Finais

No âmbito do PNSOC da DGS, foi realizado um diagnóstico à organização dos Serviços de SST/SO dos estabelecimentos de saúde com internamento de Portugal Continental, que teve 2017 como ano de referência. Os dados foram recolhidos através do Questionário *on-line* "Organização e funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos de Saúde" que:

- Revelou ser um bom instrumento para monitorização dos requisitos de organização e funcionamento dos Serviços de SST/SO dos estabelecimentos de saúde com internamento;
- Permitiu, mesmo que de forma global, aferir o nível de cumprimento dos principais referenciais normativos de SST/SO dos estabelecimentos de saúde com internamento e os aspetos que devem ser melhorados/reforçados nesta matéria.

Um importante constrangimento deste diagnóstico relacionou-se com o desconhecimento do universo do estudo, dado que não existe nenhuma listagem pública relativa aos estabelecimentos de saúde com internamento que englobasse, conjuntamente, o setor público, privado, cooperativo e social. Assim, a estimativa do número total de estabelecimentos com internamento de Portugal Continental foi obtida mediante várias etapas e fontes administrativas (ERS e ERSO) e diversas pesquisas realizadas.

Apesar de algumas dúvidas colocadas pelos estabelecimentos respondentes, por via telefónica e por e-mail, e de algumas incongruências verificadas no preenchimento do questionário, pode concluir-se que os resultados do estudo concretizado pela DGS são representativos da realidade dos estabelecimentos de saúde com internamento de Portugal Continental, sobretudo tendo em conta que a taxa de resposta foi cerca de 76,5%.

A população trabalhadora do estudo abrange um total de 108.884 trabalhadores com contrato individual de trabalho (76,6% do total de trabalhadores dos estabelecimentos de saúde), 89.598 trabalhadores ao nível dos estabelecimentos do SNS e 19.286 trabalhadores em estabelecimentos que prestam serviços fora do SNS. De referir que cerca de 23,4% são "outros trabalhadores" (em trabalho temporário, ou executado em regime de *outsourcing*, este último mediante a celebração de prestação de serviços) que nos estabelecimentos fora do SNS correspondem a cerca de metade (46,5%) dos trabalhadores.

A caracterização da população trabalhadora abrangida por este estudo evidencia que a maioria da força de trabalho (36,0% dos trabalhadores) encontra-se na faixa etária dos 45 a 64 anos, aspeto que não se verifica ao nível dos estabelecimentos que prestam cuidados fora do SNS, dado que grande parte dos trabalhadores encontra-se num grupo etário mais jovem (entre os 18 a 34 anos).

A organização dos Serviços de SST é um requisito presente há décadas nos estabelecimentos de saúde com internamento. Dos 182 estabelecimentos de saúde respondentes, verifica-se que:

- 181 possuem o Serviço de Saúde do Trabalho organizado e 176 possuem o Serviço de Segurança do Trabalho organizado;
- No domínio da Saúde do Trabalho, a modalidade de "serviço interno" é a mais adotada no Sistema Nacional de Saúde. Quando se comparam os dois grupos de análise (SNS e fora do SNS), verifica-se que 85% dos estabelecimentos do SNS com Serviço de Saúde do Trabalho organizado optam pela modalidade de "serviço interno", enquanto que 56,4% dos estabelecimentos com Serviço de Saúde do Trabalho que prestam cuidados fora do SNS optam pela modalidade "serviço externo".
- Do total de estabelecimentos que optaram pela modalidade de "serviço externo" para organizar o domínio da **Saúde do Trabalho** (65 estabelecimentos), 43,1% fizeram-no indevidamente, tendo

em consideração os requisitos impostos pela legislação nacional que obriga à organização destes serviços na modalidade de “serviço interno”. O mesmo se aplica ao domínio da **Segurança do Trabalho**, ou seja, 31,4% dos 51 estabelecimentos respondentes optaram indevidamente pela modalidade de “serviço externo”. Esta situação carece de análise visando aferir os motivos reais que levam estes estabelecimentos de saúde a optar indevidamente pelo “serviço externo”.

Os resultados demonstram ainda que a Política de Saúde Ocupacional definida pela Gestão de Topo é uma realidade em muitos estabelecimentos respondentes (cerca de 61,5%), embora não abranja a totalidade dos estabelecimentos. Quanto à existência de representante dos trabalhadores para a SST, esta é uma realidade em apenas 25,8% dos estabelecimentos respondentes, aspeto que carece maior reforço e investimento.

No que concerne aos recursos humanos do Serviço de Saúde do Trabalho, o estudo revela que os estabelecimentos respondentes integram um total de 176 médicos do trabalho e 123 enfermeiros do trabalho. No entanto, importa referir que o Questionário não permitiu avaliar o vínculo contratual estabelecido entre estes profissionais e o estabelecimento de saúde, aspeto que carece de inclusão em futuros diagnósticos.

Quanto à garantia mínima de funcionamento do Serviço de Saúde do Trabalho verificou-se que o número de horas prestadas pelos médicos do trabalho e pelos enfermeiros do trabalho é insuficiente face ao número de trabalhadores abrangidos pelos referidos Serviços, revelando a necessidade de contratação de cerca de 20 médicos do trabalho a tempo inteiro para suprir as necessidades e cumprir os rácios legalmente estabelecidos (2.878,2 h/mês em falta), bem como a afetação de 7 enfermeiros do trabalho a tempo inteiro (951,4 h/mês em falta).

Quanto às instalações, equipamentos e utensílios constatou-se que pouco mais de metade dos estabelecimentos de saúde (68,5%) indica que cumpre todos os requisitos gerais e estruturais e que estão dotados dos equipamentos e utensílios mínimos, ainda que quase a totalidade dos Serviços de Saúde do Trabalho sejam prestados nas próprias instalações (92,3%). Estes resultados revelam que existe uma enorme necessidade de investimento nos Serviços de Saúde do Trabalho dos estabelecimentos de saúde com internamento de forma a assegurar o total cumprimento dos requisitos quanto às instalações, equipamentos e utensílios, determinantes para assegurar a boa prática em SST/SO.

A análise das principais atividades dos Serviços de SST/SO coloca em evidência que, na sua maioria, estas atividades encontram-se globalmente planeadas. Salienta-se que a maioria dos estabelecimentos respondentes tinha programa de atividades para o ano 2018 (74,7%) e indica que foi elaborado o relatório de atividades do Serviço de SST relativo ao ano 2017 (86,8%). Não obstante, observaram-se valores percentuais mais baixos relativamente a alguns procedimentos, como os relativos à análise estatística em SST (realizada por 56,1% dos estabelecimentos respondentes) e à elaboração de Manual de Procedimentos de SST/SO (realizado por 67,0% dos estabelecimentos respondentes) aspetos que carecem de melhoria e reforço na orientação de boas práticas.

Constatou-se que a grande maioria dos estabelecimentos respondentes referiu que tem instituído um processo de identificação e avaliação dos riscos profissionais (92,9%) e que a avaliação de risco profissional é realizada de forma articulada entre o domínio da Saúde do Trabalho e o domínio da Segurança do Trabalho (83,0%), aspetos cruciais a uma efetiva prevenção.

As questões relativas à “avaliação dos postos de trabalho” levaram muitos estabelecimentos a contactarem telefonicamente a DGS para clarificar o conceito de “posto de trabalho”. Através dos contactos telefónicos vários estabelecimentos revelaram a dificuldade de definirem os “postos de trabalho” a avaliar, tendo em consideração a complexidade de riscos profissionais existentes e as limitações associadas aos sistemas informáticos, que dificulta o registo desta forma. Estes constrangimentos conduziram a que somente 44,2% dos postos de trabalho que foram identificados pelos estabelecimentos de saúde respondentes tivessem sido considerados como avaliados. Este aspeto foi mais evidente nos estabelecimentos de saúde do SNS,

com apenas 33,7% dos postos de trabalho existentes avaliados, o que poderá estar relacionado com o maior número de postos de trabalho e com o diminuto número de profissionais de SST existentes em alguns estabelecimentos.

O estudo permitiu ainda constatar que os Serviços de SST/SO dos estabelecimentos de saúde respondentes consideram que mais 76,3% dos trabalhadores encontram-se expostos a trabalho ou atividade de “risco elevado” e que mais de metade dos trabalhadores (52,0%) está exposto a agentes biológicos do grupo 3 ou 4, valores percentuais que traduzem o enorme risco profissional deste setor.

O estudo coloca também em evidência que embora os Serviços de Saúde do Trabalho estejam organizados pela entidade empregadora nem todos os trabalhadores estão ainda cobertos por vigilância da saúde (somente 79,4% da população trabalhadora) e que apenas cerca de metade da população trabalhadora foi observada no âmbito da medicina do trabalho (51,7%) e da enfermagem do trabalho (44,3%), resultados que revelam a necessidade premente de um forte investimento. Em média são realizados 3 exames complementares de diagnóstico por trabalhador para efeitos de vigilância da saúde.

Relativamente à vacinação dos trabalhadores verifica-se que as taxas de vacinação não são satisfatórias. As taxas variam entre 21,0% para o sarampo e 32,8% para a gripe, revelando que é necessário mais sensibilização e a adoção de outras estratégias no âmbito da vacinação dos trabalhadores.

Constatou-se também que a vigilância da tuberculose nos profissionais de saúde encontra-se assegurada em cerca de metade dos estabelecimentos (49,2%) e que, somente no ano 2017, cerca de 1,14% dos trabalhadores exposto ao agente da tuberculose tiveram infeção latente. É desta forma necessário reforçar os procedimentos da vigilância da tuberculose, sobretudo fora do SNS onde os estabelecimentos com procedimentos instituídos são em número bastante reduzido (21,3%).

A promoção da saúde no local de trabalho e a formação/informação em SST assumem relevância nas atividades desenvolvidas pelos Serviços de SST/SO, verificando-se que o número de ações realizadas, tanto de promoção da saúde no local de trabalho como de formação/informação em SST, é superior ao número de ações programadas. De futuro é necessário recolher informação sobre o número de trabalhadores que estas ações abrangem.

A proposta de medidas preventivas é um importante indicador da atividade dos Serviços de SST/SO. Constatou-se que 62,6% dos estabelecimentos respondentes fizeram propostas de medidas preventivas/corretivas de SST, embora o nível de implementação destas medidas seja apenas de 30,7%, o que poderá estar relacionado com a falta de verbas adstrita à melhoria das condições de trabalho ou a outros aspetos preventivos.

No que se refere aos danos para a saúde dos trabalhadores, apesar da área dos “acidentes de trabalho e doenças profissionais” ser uma prioridade identificada por muitos estabelecimentos respondentes, os dados registados quanto aos acidentes de trabalho devem ser considerados como um alerta para a melhoria das medidas de prevenção e de todo o processo de avaliação e gestão dos riscos profissionais, tendo em conta a significativa taxa de incidência de 7,5%. De referir ainda que os acidentes de trabalho com exposição a sangue e/ou fluídos orgânicos representam 29,4% do total dos acidentes de trabalho registados (7.729 acidentes). Estima-se que os dias perdidos por acidente de trabalho resultem num total de 69.023 dias perdidos para os estabelecimentos de saúde. A razão relativa aos dias perdidos por acidente de trabalho indica que por cada acidente de trabalho são perdidos cerca de 8,9 dias.

As doenças profissionais são um flagelo que afeta qualquer entidade/instituição/empresa. Apenas 38,7% dos estabelecimentos respondentes com Serviço de Saúde do Trabalho organizado procederam à participação de doenças profissionais nos últimos 5 anos, totalizando 1.222 doenças profissionais participadas. Este número difere bastante quando comparamos os dois grupos de análise: 71,3% dos estabelecimentos respondentes do SNS participaram doenças profissionais nos últimos 5 anos, enquanto que dos estabelecimentos respondentes fora do SNS somente 9,5% indicam que procederam à referida participação. Tal aspeto poderá estar relacionado com o facto da faixa etária com maior número no SNS

encontrar-se nos trabalhadores 45-64 anos, enquanto que fora do SNS reside nos trabalhadores 18-34 anos (Quadro 3). Foi ainda possível averiguar que a maioria das doenças profissionais participadas e confirmadas são lesões músculo-esqueléticas relacionadas com o trabalho, que integram o Capítulo 4 da Lista das Doenças Profissionais (“doenças provocadas por agentes físicos”).

O estudo realizado reforça a convicção de que tendo em conta que os profissionais de saúde desempenham um papel fundamental na prestação de cuidados de saúde junto da sociedade em geral, é crucial que os estabelecimentos de saúde considerem a saúde e segurança dos seus trabalhadores como prioridade a nível da sua organização, promovendo ambientes de trabalho saudáveis, prevenindo e protegendo adequadamente os trabalhadores dos riscos profissionais, e privilegiando a prestação de cuidados de saúde do trabalho de qualidade.

Anexos

Anexo I

Saúde Ocupacional

QUESTIONÁRIO:

Organização e funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) nos Estabelecimentos de Saúde (ES) de Portugal Continental

As informações para o preenchimento deste questionário devem ser recolhidas relativamente a cada estabelecimento de saúde em particular (ex. preencher o questionário para cada Hospital que integra o Centro Hospitalar).

NOTAS:

- Este questionário deve ser preenchido por estabelecimento de saúde. Mesmo nas situações em que os Serviços de SST estão organizados por empresa/entidade (ex. Centros Hospitalares) o questionário deve ser preenchido relativamente a cada estabelecimento de saúde em particular (ex. preencher o questionário para cada Hospital que integra o Centro Hospitalar).
- Em caso de dúvida ou para esclarecimentos adicionais deverá contactar a Direção-Geral da Saúde através do seguinte e-mail do Programa Nacional de Saúde Ocupacional: saudetrabalho@ds.min-saude.pt
- Todas as questões com o símbolo * indicam que são de resposta obrigatória.

I - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (ES) QUE PREENCHE O QUESTIONÁRIO:

1. Estabelecimento de Saúde (ES) *

2. Morada (local, rua, nº) 2.1. Código postal 2.2. Concelho: *

3. O ES pertence ao SNS? * Seleccione *

4. Número total de camas disponíveis para internamento no ES: *

II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO:

Nome * Cargo/Função no ES: * Telefone * e-mail *

III - CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ES (A 31/12/2017):

1. Número total de trabalhadores: *

Feminino:	Masculino:
15 a 34 anos <input type="text"/>	35 a 44 anos <input type="text"/>
45 a 54 anos <input type="text"/>	65 anos ou mais <input type="text"/>

2. Número total de outros trabalhadores (sem trabalho temporário, a prestar serviço por empresas externa ou enquanto trabalhadores independentes, entre outros): *

IV. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) DO ES (À DATA DE PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO):

NOTA: A resposta "Sim" a uma das questões abaixo abre todo o questionário.

1. Encontra-se organizado o Serviço de Saúde do Trabalho para os Vossos trabalhadores? * Seleccione

Se "Sim", indique a data de início de atividade do Serviço:

2. Encontra-se organizado o Serviço de Segurança do Trabalho para os Vossos trabalhadores? * Seleccione

Se "Sim", indique a data de início de atividade do Serviço:

3. Os Serviços de SST do ES estão organizados? * Seleccione

4. O Serviço de Saúde do Trabalho e o Serviço de Segurança do Trabalho estão organizados: Seleccione *

5. Especifique a modalidade de organização:

5.1. No domínio de Saúde do Trabalho <input type="checkbox"/> Seleccione	5.2. No domínio da Segurança do Trabalho <input type="checkbox"/> Seleccione
--	--

V. POLÍTICA DE SAÚDE OCUPACIONAL (À DATA DE PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO):

1. Está definida a Política de Saúde Ocupacional (também denominada por Política de Saúde e Segurança do Trabalho) em documento escrito, datado e assinado pela Gestão de Topo do ES? Seleccione

2. Foi eleito(a) representante(s) dos trabalhadores para a saúde e segurança do trabalho? Seleccione

VI. RECURSOS HUMANOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) DO ES (À DATA DE PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO):

1. Identificação do médico responsável / coordenador do Serviço SST:

1.1 Nome <input type="text"/>	1.2 N.º de CP <input type="text"/>
-------------------------------	------------------------------------

2. Indique o número de profissionais que exercem atividade nos Serviços de SST do ES e o número total mensal de horas efetivas por grupo profissional:

2.1. Nº de Médico(s) do Trabalho <input type="text"/>	2.1.1. Horas / mês <input type="text"/>
2.2. Nº de Enfermeiro(s) do Trabalho <input type="text"/>	2.2.1. Horas / mês <input type="text"/>
2.3. Nº de Técnico(s) Superior(es) de Segurança <input type="text"/>	2.3.1. Horas / mês <input type="text"/>
2.4. Nº de Técnico(s) de Segurança <input type="text"/>	2.4.1. Horas / mês <input type="text"/>
2.5. Nº de Administrativo(s) <input type="text"/>	2.5.1. Horas / mês <input type="text"/>
2.6. Nº Outro(s) profissional(ais) <input type="text"/>	2.6.1. Horas / mês <input type="text"/>

NOTA: Este quadro deve ser respondido independentemente da modalidade de organização dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho

3. Indique na tabela todos os profissionais que integram o Serviço de Saúde do Trabalho (clique no ICON abaixo para introduzir novo profissional):

Nome	Categoria Profissional	C. Prof	Total de horas / mês
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

VII. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHO (À DATA DE PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO):

1. O Serviço de Saúde do Trabalho prestado aos trabalhadores é realizado: Seleccione

2. Indique a constituição das instalações onde é prestado o Serviço de Saúde do Trabalho:

<input type="checkbox"/> 2.1. Gabinete médico	<input type="checkbox"/> 2.2. Gabinete de enfermagem
<input type="checkbox"/> 2.3. Gabinete administrativo	<input type="checkbox"/> 2.4. Sala de espera
<input type="checkbox"/> 2.5. Vestiário	<input type="checkbox"/> 2.6. Instalação sanitária adaptada a pessoas com mobilidade condicionada
<input type="checkbox"/> 2.7. Instalação sanitária para trabalhadores	<input type="checkbox"/> 2.8. Existe instalação sanitária adaptada a pessoas com mobilidade condicionada

3. As instalações cumprem todos os requisitos gerais estruturais e os equipamentos e utensílios mínimos reconhecidos na Circular Normativa n.º 06/DSPPS/DCVAE, de 31/03/2010, da Direção-Geral da Saúde? Seleccione

VIII. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SSST):

1. Existe Programa / Plano (escrito) das atividades dos Serviços de SST para o corrente ano? Seleccione

2. Foi realizado relatório de atividades do Serviço de SST relativo ao ano 2017? Seleccione

3. Indique as atividades de desenvolvidas pelos Serviços de SST no ano 2017:

3.1. Avaliação integrada dos riscos profissionais

3.1.1. Está instituído um processo de identificação e avaliação de riscos profissionais? Seleccione

3.1.2. A avaliação de risco profissional é realizada de forma articulada entre o Serviço de Saúde do Trabalho e o Serviço Segurança do Trabalho? Seleccione

3.1.3. N.º de postos de trabalho existentes no ES em 2017

3.1.4. N.º de postos de trabalho avaliados no ES em 2017

3.1.5. N.º de trabalhadores expostos, em 2017, a "atividades ou trabalhos de risco elevado" (de acordo com o artigo 70.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação) no ES?

3.1.6. N.º de trabalhadores expostos no ES aos seguintes "riscos elevados" no ano 2017:

Radiações ionizantes <input type="text"/>	Agentes biológicos do grupo 3 ou 4 <input type="text"/>	Agentes químicos cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução <input type="text"/>
---	---	--

3.2. Vigilância da saúde aos trabalhadores. Relativamente ao ano 2017 (de 01/01/2017 a 31/12/2017) indique:

3.2.1. Número de trabalhadores com vigilância da saúde pelos Serviços de SST:

3.2.2. Número de trabalhadores observados no âmbito da medicina do trabalho:

3.2.3. Número de trabalhadores observados no âmbito da enfermagem do trabalho:

3.2.4. Número de exames:

Exames de admissão: Exames periódicos: Exames ocasionais: Exames complementares de diagnóstico:

3.3. Vacinação dos trabalhadores. Relativamente ao ano 2017 (de 01/01/2017 a 31/12/2017) indique:

3.3.1. Tétano / Difteria - Trabalhadores Trabalhadores vacinados

3.3.2. Hepatite B - Trabalhadores expostos Trabalhadores vacinados Nº trabalhadores imunizados (anti-HBs <10UI/L):

3.3.3. Gripe Sazonal - Trabalhadores expostos Trabalhadores vacinados

3.3.4. Sarampo - Trabalhadores expostos Trabalhadores vacinados Nº trabalhadores com história (credível de sarampo):

3.3.5. Total inoções/doses administradas

NOTA: Consideraram-se "trabalhadores vacinados" aqueles que possuem a vacina atualizada/vacinação completa de acordo com o preconizado no Programa Nacional de Vacinação da Direção-Geral de Saúde.

3.4. Tuberculose. Relativamente ao ano 2017 (de 01/01/2017 a 31/12/2017) indique:

3.4.1. Foi assegurada a vigilância da tuberculose nos profissionais de saúde do ES de acordo com a Orientação 010/2014 de 25/06/2014 da DGS? Seleccione

3.4.1.1. N.º de trabalhadores expostos

3.4.1.2. N.º de testes tuberculínicos realizados

3.4.1.3. N.º de testes IGRA realizados

3.4.1.4. N.º Trabalhadores com infeção latente

3.4.1.5. N.º Trabalhadores com infeção ativa

3.4.1.6. N.º de trabalhadores com tratamento preventivo

3.5. Promoção da saúde no local de trabalho

3.5.1. N.º de ações de promoção da saúde programadas para o ano 2017

3.5.2. N.º de ações de promoção da saúde realizadas em 2017

3.6. Formação / informação em SST?

3.6.1. N.º de ações formação/informação de SST programadas para o ano 2017

3.6.2. N.º de ações de formação/informação de SST realizadas em 2017

3.7. Análise estatística em SST

3.7.1. Foi realizada análise estatística dos dados de saúde/doença dos trabalhadores relativamente ao ano 2017? Seleccione

3.7.2. Foi preenchido o Anexo D do Relatório Único (Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro) relativo ao ano 2017? Seleccione

4. Existe Manual de Procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho? Seleccione

5. Está assegurada a confidencialidade e a privacidade dos dados/informações relativos à saúde dos trabalhadores? Seleccione

6. Foram propostas medidas preventivas/corretivas de SST à Gestão de Topo do ES em 2017? Seleccione

6.1. N.º de medidas preventivas/corretivas propostas pelos Serviços de SST à Gestão de Topo

6.2. N.º de medidas preventivas/corretivas realizadas/implementadas pelos Serviços de SST

7. Indique três prioridades de ação dos Serviços de SST para o ano corrente:

1.ª Prioridade:

2.ª Prioridade:

3.ª Prioridade:

8. Indique as principais vantagens na organização e funcionamento dos Serviços de SST no ES:

9. Indique os principais constrangimentos na organização e funcionamento dos Serviços de SST no ES:

IX. ACIDENTES DE TRABALHO / EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISSIONAIS (RELATIVOS AO ANO 2017):

1. Acidentes de trabalho / em serviço:

1.1. No ano 2017 houve acidentes de trabalho / em serviço? Seleccione

1.1.1. N.º total de acidentes de trabalho / em serviço (AT)

1.1.1.1. N.º AT que ocorreram no local de trabalho

1.1.1.2. N.º AT que ocorreram "in itinere"

1.1.1.3. N.º AT notificados à ACT

1.1.1.4. N.º AT investigados (por inquérito epidemiológico)

1.1.2. N.º total de acidentes de trabalho / em serviço com exposição a sangue e/ou fluidos orgânicos

1.1.2.1. Existe um protocolo / normas ou procedimentos de atuação (escrito) para avaliação e decisão quanto aos acidentes com exposição a sangue e/ou fluidos orgânicos Seleccione

1.2. Indicar o número de acidentes de trabalho / em serviço e dias de trabalho perdidos: (não incluir neste item a informação referente aos acidentes de trajeto / "in itinere")

1.2.1. N.º de acidentes de trabalho (AT) no ano 2017

	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a dias perdidos)	1 a 3 dias perdidos	4 e mais dias perdidos	Mortal
Homens	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Mulheres	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Total	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

1.2.2. N.º de dias de trabalho perdidos na sequência de AT no ano 2017

	Total	1 a 3 dias perdidos	4 e mais dias perdidos
Homens	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Mulheres	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Total	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

2. Doenças profissionais:

2.1. Foram PARTICIPADAS doenças profissionais nos últimos 5 anos (no período de 2013 a 2017)? Seleccione

Indique quantas?

Indique quais:

Capítulos da Lista das doenças profissionais (Decreto Regulamentar n.º 78/2007, de 17 de julho)	N.º de doenças participadas	Códigos da(s) doença(s) profissional(is):
2.1.1. Doenças provocadas por agentes químicos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.1.2. Doenças do aparelho respiratório	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.1.3. Doenças cutâneas e outras	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.1.4. Doenças provocadas por agentes físicos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.1.5. Doenças infecciosas e parasitárias	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

2.2. Foram CONFIRMADAS doenças profissionais nos últimos 5 anos (no período de 2013 a 2017)? Seleccione

Indique quantas?

Indique quais:

Capítulos da Lista das doenças profissionais (Decreto Regulamentar n.º 78/2007, de 17 de julho)	N.º de doenças participadas	Códigos da(s) doença(s) profissional(is):
2.2.1. Doenças provocadas por agentes químicos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.2.2. Doenças do aparelho respiratório	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.2.3. Doenças cutâneas e outras	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.2.4. Doenças provocadas por agentes físicos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.2.5. Doenças infecciosas e parasitárias	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

X. INFORMAÇÃO ADICIONAL:

1. Está prevista a organização ou continuidade dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho no ano 2019? Seleccione

XI. OBSERVAÇÕES:

O preenchimento do questionário terminou. Muito obrigado.

Se quiser proceder à clarificação de alguma questão deverá preencher no campo "X. Observações".

Observações:

Para submeter o seu questionário clique na tecla abaixo "ENVIAR".



Alameda D. Afonso Henriques, 45

1049-005 Lisboa – Portugal

Tel.: +351 218 430 500

Fax: +351 218 430 530